

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 89

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 30 de maio de 2012

Defesa da Mulher promove audiência sobre reconhecimento paterno

Pernambuco deve firmar convênio para assegurar gratuidade no teste de DNA

FOTOS: JOÃO BITA



REGISTRO DE NASCIMENTO -

Deputados, especialistas e representantes de entidades concordaram sobre importância do nome do genitor no documento. Mary Gouveia (3ª à dir) coordena colegiado da Alepe

Questões relacionadas ao reconhecimento paterno tardio pausaram a audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Alepe. Apesar de a Lei Federal nº 8.560/92, que trata do assunto, estar em vigor há 20 anos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o Provimento nº 16, em fevereiro. O novo texto visa facilitar que mães de crianças e adolescentes ou filhos

maiores de idade possam indicar os supostos pais para sanar a lacuna do registro de nascimento.

O encontro foi solicitado pela Associação Pernambucana de Mães Solteiras (Apemas). Na ocasião, a fundadora e presidente da Apemas, Marli Márcia da Silva, enfatizou que “o reconhecimento à paternidade é um direito à cidadania”. “Ninguém substitui a figura paterna. Pernambuco foi pioneiro ao garantir a gra-

tuidade na emissão do documento e, portanto, precisamos debater de que forma funcionará esse provimento”, explicou. Levantamento apresentado pela Apemas mostra que 10% da população brasileira não possuem o nome do pai no registro de nascimento.

A omissão dos cartórios no que se refere ao cumprimento da lei foi destacada pelo desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Jones Fi-

gueiredo. “As serventias estão sendo omissas. O Judiciário deverá firmar, nos próximos dias, convênio com a Universidade de Pernambuco (UPE) para realizar exames de DNA gratuitos, a fim de dirimir a problemática e reduzir o número de pessoas que não possuem o reconhecimento paterno”, anunciou Figueiredo.

Representando a Defensoria Pública de Pernambuco, Marta Freire declarou

que a instituição apoia à causa promovendo campanhas educativas e atuando como agente de desenvolvimento social. “Desde 1996, realizamos mais de dois mil exames de DNA gratuito”, contabilizou.

A importância da iniciativa ganhou destaque no pronunciamento da presidente da Comissão da Mulher, deputada Mary Gouveia (PSD). “Precisamos incentivar a medida e promover campanhas e políticas

públicas relacionadas ao reconhecimento da paternidade.”

Também participaram do encontro a deputada Teresa Leitão (PT), que preside a Comissão de Educação e Cultura da Casa; além de representantes da Secretaria da Criança e da Juventude do Estado; da Unicef; da Associação dos Notários e Registradores do Estado (Arpen); do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), entre outras entidades.

Proposta regula Lei de Acesso à Informação

Colegiados da Alepe acataram texto do Executivo

Assegurar o direito constitucional de acesso às informações de interesse particular ou coletivo. Com base nas prerrogativas da Carta Magna, as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Administração Pública da Casa Joaquim Nabuco aprovaram, ontem pela manhã, o Projeto de Lei nº 915/2012. O texto, de autoria do Governo do Estado, regula os critérios para coleta de dados e conteúdos produzidos pelos órgãos, autarquias, fundações e demais entidades subordinadas ao Poder Executivo.

A matéria, como destacou o governador Eduardo Campos (PSB), está em consonância com a Legislação Federal nº 12.527, conhecida como Lei de Acesso à Informação. A norma, sancionada pela presidente Dilma Rousseff (PT), em novembro de 2011, exige dos poderes públicos que prestem esclarecimentos, quando solicitados pelos cidadãos.

De acordo com a iniciativa, os órgãos estaduais instalarão unidades próprias para as quais devem ser direcionadas as demandas. Será criado ainda um Comitê de Acesso à Informação, coordenado pelos integrantes do Núcleo de Gestão de Pernambuco. Qualquer pessoa terá o direito de apresentar um pedido para conhecimento de questões internas da administração estadual.



FOTOS: MOISÉS BARBOSA

JUSTIÇA (CCLJ) - Raimundo Pimentel (2º à dir.) preside grupo parlamentar



ADMINISTRAÇÃO - Colegiado, coordenado por Aluísio Lessa (D), reuniu-se pela manhã

Dados referentes a contratos públicos selados com empresas privadas também poderão ser requeridos. Entretanto, somente terá acesso ao conteúdo quem se identificar por meio legítimo e deixar registrado a explicação desejada.

“Informações relativas à segurança de instituições, autoridades estaduais, de pesquisas científicas e outras estarão restritas”, ressalta a redação do projeto. A Secretaria da Controladoria

Geral do Estado exercerá a coordenação das atividades de acesso, utilizando, principalmente, o sistema de Ouvidoria implantado pela gestão.

Relator da proposição na CCLJ, o deputado Sílvio Costa Filho (PTB) elogiou o compromisso do governador pernambucano. “No início da primeira gestão Eduardo Campos, foram criados o Portal da Transparência e a Ouvidoria. Hoje, essas iniciativas ajudam

a implantar a Lei da Informação”, observou, no encontro do colegiado presidido pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB).

Para o deputado Aluísio Lessa (PSB), presidente de Administração Pública e relator do projeto no grupo de trabalho, esse é mais um estímulo à participação cidadã. “A proposta será fundamental ao aperfeiçoamento das medidas desenvolvidas pelos Governos Federal e Estadual.”

Estiagem

Irrigação amplia lucro de sertanejos

Em meio aos problemas enfrentados pelo Estado devido à seca, o Governo de Pernambuco lança o Programa Irrigação para Todos. O objetivo é beneficiar agricultores das regiões de sequeiro, no Sertão, oferecendo mil hectares de terras irrigadas, assistência técnica e tecnologia.

A ação estadual foi lançada em Petrolina, no último sábado, e comemorada, ontem, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. O deputado Adalberto Cavalcanti (PHS) informou que, na localidade, inaugurou-se o Distrito de Irrigação Comunitária dos Perímetros Muquém, Pedra Grande e Porto de Palha (DIMP). “A população esperava ansiosa. Na condição de deputado, entrei na luta ao lado dos agricultores pela transformação dessas áreas”, comentou.

O investimento no projeto, que conta com três estações de bombeamento das águas do Rio São Francisco para até dez quilômetros da margem do manancial, além da construção de 51 quilômetros de estrada para o escoamento da produção, girou em torno de R\$ 3,8 milhões. Foram gerados 600 empregos diretos e liberados 300 hectares para



JOÃO BITA

PHS - Adalberto Cavalcanti

famílias dos perímetros irrigados de Muquém, Pedra Grande e Porto de Palha, em Petrolina. Outros seiscentos hectares foram destinados aos municípios de Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Pesqueira, Sertânia e Verdejante.

“Gostaria de agradecer ao governador Eduardo Campos e ao secretário estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Ranílson Ramos, pelo lançamento do programa. Os trabalhadores rurais que produziam apenas milho e feijão passarão a cultivar frutas irrigadas, a exemplo de acerola, goiaba e melão. Consequentemente, aumentarão os rendimentos”, comemorou o parlamentar.

Destaque para melhoria no abastecimento

Os investimentos do Poder Executivo no sistema de abastecimento de Petrolina também receberam elogios do deputado Odacy Amorim (PT). No último sábado (26), o governador Eduardo Campos (PSB) inaugurou um projeto de irrigação e assinou ordem de serviço para construir o Sistema Vitória, estimado em R\$ 55 milhões. A iniciativa deve assegurar a sustentabilidade hídrica da cidade pelos próximos 30 anos.

O parlamentar lembrou que, quando assumiu a Prefeitura de Petrolina, elaborou, junto ao Governo do Estado, um Plano de Metas, em que ficou acertado que o Executivo implantaria um novo sistema de captação de água no município. O apoio do ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra



JOÃO BITA

PETROLINA - Amorim

Coelho, para consolidar o projeto também foi citado.

“A construção desse sistema e a retomada das obras de melhoria do esgoto e do tratamento de água da agrovilas são a prova de que o governador vem cumprindo o acordo”, frisou o petista.

Sociedade

JOÃO BITA



TRAJETÓRIA - Daniel Coelho citou Martin Luther King

Cidadão deve se interessar por política

Após dez anos de vida pública, o deputado Daniel Coelho (PSDB) usou a tribuna, ontem, para lembrar os motivos que o fizeram participar de forma mais ativa das decisões da sociedade. “Cada vez mais, as pessoas estão indignadas com o cenário político. A gente percebe que é hora da

mudança”, avaliou.

O tucano lamentou que muitos não se interessem pelas questões políticas e lembrou que “os que se sentem incomodados com a situação precisam, sim, participar do processo”. “Se não, quem o fará?”, questionou, reproduzindo Martin Luther King.

Críticas ao anteprojeto que libera consumo de drogas no País

Parecer favorável foi emitido por Comissão Especial de Juristas



JOÃO BITA

REPÚDIO - Adalto Santos e Cleiton Collins fizeram pronunciamentos indignados com entendimento da comissão

A Comissão Especial de Juristas que elabora o anteprojeto do novo Código Penal, aprovou, na última segunda-feira (28), a liberação do uso de drogas no País. O fato provocou indignação nos deputados Adalto Santos (PSB) e Cleiton Collins (PSC). Os parlamentares se disseram incrédulos e defenderam uma mobilização para evitar que a proposta se torne lei. “É inacreditável que estejamos debatendo e presenciando a aprovação

dessa matéria no momento em que o crack se revela como um flagelo nacional”, frisou Santos.

Collins citou pesquisa do Ibope que aponta o uso de entorpecentes como a maior preocupação entre os brasileiros. Acima, inclusive, da educação. “Está provado que a violência está diretamente e indiretamente ligada ao uso de narcóticos”, afirmou, acrescentando que, no próximo dia 14, haverá mais um Mutirão pela Vida, na Alepe, em comemoração

ao Dia Nacional de Combate às Drogas, que ocorre em 26 de junho.

Em apertados, os deputados Ossesio Silva (PRB), Mavriel Cavalcanti (DEM) e Odacy Amorim (PT) também repudiaram a postura da Comissão Especial de Juristas. “Decisões como essa trouxeram problemas em outros países”, alertou Silva. “Atualmente, há uma grande quantidade de drogados nas ruas das grandes cidades. Com a aprovação dessa lei, como ficarão as

capitais brasileiras?”, questionou Cavalcanti. “Se combater as drogas com sensibilidade e investimentos”, ponderou Amorim.

O anteprojeto deve ser entregue, até o final de junho, ao Congresso para ser apreciado no Senado e na Câmara. O texto diz que a quantidade de droga tolerada para uso pessoal será definida de acordo com o tipo da substância. Quanto maior o poder destrutivo, menor a quantidade diária a ser consumida.

Poderes públicos unem esforços em defesa da primeira infância

Ações públicas para a primeira infância, o Programa Brasil Carinhoso e o papel dos Legislativos Estaduais em prol da criança e do adolescente foram alguns dos temas abordados durante o 2º Encontro Nacional de Presidentes de Comissões Legislativas Estaduais de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O evento ocorreu em Fortaleza (CE), de 23 a 25 de maio. Integrante da Frente Parlamentar que trata de interesses do segmento na Alepe, a deputada Teresa Leitão (PT) representou a Casa e levou o assunto ao Plenário, na tarde de ontem. “Todas as temáticas abordadas lá foram tratadas na Casa Joaquim Nabuco. Foi um grande aprendizado”, ressaltou.

Durante o encontro, que reuniu parlamentares de oito Estados brasileiros, foram lançados o Plano Nacional da Primeira Infância e o Guia Metodológico para elaboração dos Planos Mu-

nicipais. Ainda foi abordado o Projeto de Lei (PL) nº 278/09, do Senado, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no tocante aos Conselhos Tutelares. “A proposta trata das regras para escolha dos conselheiros, da periodicidade das eleições e do sistema de ressocialização”, detalhou a petista. A discussão foi promovida pela Frente Parlamentar de Mobilização Nacional Pró-Criança e Adolescente. Teresa informou que, em julho, haverá um encontro em Brasília para tratar dessas mudanças no PL.

“As crianças e a juventude são o hoje do Brasil. Se não cuidarmos e reforçarmos os laços de proteção, afeto e políticas públicas condizentes com essas faixas etárias, poderemos perder esses meninos e meninas que serão os adultos do amanhã”, avaliou a parlamentar, reforçando que a Frente da Alepe tem cumprido o papel “de contribuir com o debate”.

Oposição cobra esclarecimento de assassinato em Tabira

O líder da Oposição, deputado Antônio Moraes (PSDB), solicitou o esclarecimento da morte do jovem José Humberto Medeiros do Nascimento, mais conhecido como Betinho. O crime ocorreu na cidade de Tabira, no último dia 6. Moraes considerou o fato “pouco comum” para a localidade e lembrou que a vítima era homossexual e apresentava leve déficit cognitivo.

“De acordo com os familiares, até agora, nenhum esforço foi empreendido. O Instituto de Medicina Legal (IML) apontou a *causa mortis* como hemorragia interna decorrente de traumatismo craniano. A possibilidade,



JOÃO BITA

CHOQUE - Antônio Moraes prestou solidariedade à família

entretanto, é que ele tenha sido vítima de espancamento”, lamentou o parlamentar.

Nos últimos três anos registraram-se 19 homicídios no município. A maioria permanece sem esclarecimento. Casos como o assassinato do empresário Arnaldo Pires e dos vereadores Odayr Siqueira e Sandro de Oliveira também foram lembrados. Por fim, Moraes prestou solidariedade a Iolanda Medeiros e Oscar Avelino Nascimento, pais de Betinho, e solicitou ao secretário de Defesa Social, Wilson Damázio; e ao diretor-geral da Polícia Civil, Manoel Soares Cardoso; providências.



JOÃO BITA

FORTALEZA - Teresa Leitão participou do evento

Atos

ATO Nº. 1161/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 549/2012, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE**: exonerar **JOSÉ DE ASSIS PEDROSA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1162/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 508631/2012, do Deputado Eriberto Medeiros, **RESOLVE**: exonerar **FERNANDO SALES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1163/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 550/2012, do Deputado Ricardo Costa, **RESOLVE**: nomear **ROBSON JOSÉ ARRUDA DE ASSIS PEDROSA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 30 de maio de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2500/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 876/2012, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à União Federal-Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o imóvel que indica, localizado no município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2501/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 878/2012, de autoria do Poder Executivo que altera a lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 919/2012
Autor: Poder Executivo

Revoga a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 920/2012
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de trinta e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil reais, em favor da Secretaria de Educação e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 921/2012
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de sete milhões e cento e noventa e dois mil reais, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2012

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Izaías Régis

Dispõe sobre a realocação de pessoas moradoras de áreas de risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/03/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 534/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Daniel Coelho

Proíbe a instalação e funcionamento de empreendimentos para destinação, tratamento e triagem de resíduos sólidos em todas as Unidades de Conservação de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 615/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Pastor Cleiton Collins

Altera a Lei Estadual nº 14.538, de 15 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2012

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 766/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Pastor Ricardo Costa

Dispõe sobre a desobrigação de as pessoas obesas passarem pelos sistemas de bloqueio para controle de acesso quando do embarque ou desembarque nos veículos utilizados no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife - RMR e no transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 844/2012
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Denomina Rodovia Dona Josefa Camilo a PE-37, localizada na Região Metropolitana do Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 867/2012
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Denomina Idelfonso de Andrade Freire o Centro Esportivo de Arcoverde.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 4431/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de providenciar junto ao setor competente, a melhoria da iluminação das ruas do bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda, com o objetivo de restaurar a segurança dos seus moradores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4432/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda no sentido de providenciar, junto ao setor competente, a limpeza e desobstrução das canaléticas nas ruas: Campina Grande, São Francisco de Assis, Rio Grande do Norte, Natal, Caruaru e Ceará, localizadas no Bairro de Jardim Brasil II e das ruas: Rio Branco, Acre, Fortaleza e Maíta, no bairro de Jardim Brasil I, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4433/2012
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo aos Governador do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja implementada rede de distribuição de água no Distrito de Água Doce de Cima, no Município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4434/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral de Polícia Militar do Estado de Pernambuco e ao Chefe Geral da Polícia Civil do Estado de Pernambuco no sentido de empreenderem gestões rápidas e concretas que possam inibir a grande quantidade de assaltos de todas as espécies, que vem ocorrendo no município de Macaparana e demais municípios localizados no entorno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4435/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA, ao Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA e à Gerente Regional do IPA/Araripina objetivando a perfuração de um poço artesiano no Sítio Carnaúba, próximo a Escola João Barbosa Damasceno Pessoa, Zona Rural, município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4436/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA, ao Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA e à Gerente Regional do IPA/Araripina objetivando a perfuração de um poço artesiano no Sítio Campinas, próximo a Chico Mulato, Zona Rural, município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4437/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente da Celpe Grupo Neoenergia no sentido de viabilizar a implantação de um Escritório da CELPE, na cidade de Abreu e Lima, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4438/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e a Presidente da EMLURB no sentido de determinar a podação das árvores localizadas nas ruas: Jenner de Souza, Amaro Bezerra, Manuel Caetano e Feliciano Gomes, todas no bairro do Derby e no manguezal existente na Avenida Beira Rio, no bairro da Madalena, cujos galhos se encontram avançando por sobre a calçada prejudicando o desenvolvimento das Palmeiras que ali estão plantadas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4439/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Gerente de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON no sentido de viabilizar a implantação de uma Agência do PROCON, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4440/2012
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no sentido de ser instalada a Comarca no município de Jatobá, Sertão de Itaparica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4441/2012
Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Ministro do Turismo, ao Secretário de Turismo do Estado de Pernambuco e ao Secretário Extraordinário da Copa de 2014 no sentido de unirem esforços para incluir o São João de Caruaru nos **Roteiros da Copa de 2014**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4442/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Quipapá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4443/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4444/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Saloá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4445/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4446/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4447/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4448/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4449/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4450/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4451/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem**, no município de Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Discussão Única da Indicação nº 4452/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: ***Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem***, no município de Tupanatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4453/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: ***Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem***, no município de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4454/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: ***Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem***, no município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4455/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: ***Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem***, no município de Solidão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4456/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: ***Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem***, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4457/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: ***Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem***, no município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4458/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de implementar a Atividade: ***Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem***, no município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4459/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Ministro dos Transportes, ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, ao Secretário Estadual de Transportes e à Presidente do DER/PE no sentido de que sejam adotadas providências urgentes visando a implantação de um semáforo para pedestres, na Avenida Brasil, localizada no município de Abreu e Lima, nas imediações do Templo Sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4460/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda e ao Secretário de Transportes, Controle Urbano e Ambiental do Município de Olinda no sentido de instalar, em regime de urgência, uma lombada de frente ao Instituto Brasil, localizado na Avenida Leopoldino Canuto de Mello, no bairro de Caixa D'Água, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1358/2012
Autor: Dep. Betinho Gomes

Solicita que seja prorrogada, por 90 (noventa) dias a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que tem a finalidade de apurar as condições e as irregularidades de prestação de serviços neste Estado pelas operadoras de telefonia móvel (ANATEL), no âmbito desta Assembleia Legislativa de Pernambuco, com vistas a concluir seus trabalhos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1359/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao ***Festival de Cultura Banguê – VII Edição***, realizado no dia 26 de Maio do corrente ano, no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1360/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Amaro Luiz de França, ocorrido no último dia 20 do corrente, na cidade do Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1361/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Bacharel em Direito e Delegado Especial de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Guaracy

de Brito Sobrinho, ocorrido no dia 13 de maio do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1362/2012
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplausos ao Sr. Jurandir Vieira Santiago, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, pela iniciativa e coordenação da ***I Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Caatinga – A Caatinga na Rio+20.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2012

Ata

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO. QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 941/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI QUE ABORDA ESTUDO SOBRE A QUALIDADE DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL, QUE CONSTATAM QUE OS GASTOS COM A SAÚDE NO BRASIL SÃO EQUIVALENTES AO INVESTIMENTO DE PAÍSES AFRICANOS NO SETOR, DE ACORDO COM ESTUDO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). FINALIZA CRITICANDO A SITUAÇÃO DO PAÍS, ARGUMENTANDO QUE O BRASIL É A SEXTA MAIOR ECONOMIA DO MUNDO E COBROU A MELHORIA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO PÚBLICA. O DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS SOLICITOU MAIS INVESTIMENTOS PARA GARANHUNS, O MUNICÍPIO TEM CONDIÇÕES DE CRESCER MAIS, SENDO NECESSÁRIO MAIOR SINTONIA ENTRE OS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. FINALIZOU DEFENDENDO A UNIÃO DA BANCADA FEDERAL DE PERNAMBUCO NO CONGRESSO NACIONAL E DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EM NOME DE PROJETOS PARA A CIDADE. O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR COMENTA VISITA AO MUNICÍPIO DE FLORESTA, JUNTAMENTE COM O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, O MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, FERNANDO BEZERRA COELHO E O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, ONDE VISITARAM AS OBRAS DA ADUTORA DO PAJEUÉ, COM ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA SEGUNDA ETAPA DA ADUTORA ANUNCIADA PELO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. LEMBROU QUE NOS ANOS 90, ESTA ASSEMBLEIA INSTALOU-SE EM SERRA TALHADA, EM REUNIÃO ITINERANTE, ONDE FOI ELABORADA A “CARTA DE SERRA TALHADA” E A ESTRADA QUE LIGA SERRA TALHADA A FLORESTA. O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA COMENTA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA RIO+20, CONFERÊNCIA INTERNACIONAL A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 13 A 22 DE JUNHO, ONDE PARTICIPARÃO DIVERSOS CHEFES DE ESTADO PARA DISCUTIR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, COMENTA ENTREVISTA CONCEDIDA PELO PRESIDENTE NACIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, MARCOS PEREIRA À REVISTA ISTOÉ DESTA SEMANA, DESTACANDO QUE A PUBLICAÇÃO RESUME O PAPEL DA LEGENDA PARTIDÁRIA NO FUTURO POLÍTICO DO PAÍS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE REGISTRA SUA PREOCUPAÇÃO COM A SUSPENSÃO DE 16 NAVIOS DOS 22 ENCOMENDADOS PELA TRANSPETRO. RESSALTA QUE APÓS O ATRASO DE 2 ANOS PARA A ENTREGA DO PRIMEIRO PETROLEIRO, JOÃO CANDIDO, CONSTRUÍDO NO ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL, SUSPENDEU O CONTRATO ENTRE A TRANSPETRO E O ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL. FINALIZA SOLICITANDO A MESA DIRETORA QUE SOLICITE, ATRAVÉS DE OFÍCIO, À TRANSPETRO EXPLICAÇÕES PARA A SUSPENSÃO DO REFERIDO CONTRATO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES COMENTA A VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO À CIDADE DE FLORESTA ONDE ANUNCIOU IMPORTANTES OBRAS PARA A REGIÃO, NO SENTIDO DE APLACAR OS EFEITOS DA SECA. ELOGIANDO A COLABORAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DA CASA CIVIL, TADEU ALENCAR E DAS CIDADES, DANILO CABRAL. FINALIZA COMENTANDO A RECUPERAÇÃO DA PE-390, QUE É A PRINCIPAL LIGAÇÃO ENTRE AS CIDADES DE FLORESTA E SERRA TALHADA. O DEPUTADO TONY GEL LAMENTA AUSÊNCIA DO SÃO JOÃO DE CARUARU NO ROTEIRO

TURÍSTICO DA COPA DO MUNDO, ESTRANHANDO QUE NO ROTEIRO CONSTA O SÃO JOÃO DE CAMPINA GRANDE, EXCLUINDO O SÃO JOÃO DE CARUARU. FINALIZA APELANDO AO GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE TURISMO, MINISTRO DE TURISMO E À BANCADA DE DEPUTADOS FEDERAIS SE UNAM PARA INCLUIR A FESTIVIDADE NO ROTEIRO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E ALUISIO LESSA. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES DEMONSTRA APOIO ÀS SOLICITAÇÕES DO DEPUTADO TONY GEL. PROSSEGUE COMENTANDO SOBRE O CANCELAMENTO DO CONTRATO ENTRE O ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL E A TRANSPETRO PARA CONSTRUÇÃO DE 16 PETROLEIROS. AFIRMA QUE DE FATO RELEVANTE SOBRE O ASSUNTO É QUE PERNAMBUCO ENTROU PARA A POLÍTICA DE CONSTRUÇÃO NAVAL. PROSSEGUE PROTESTANDO CONTRA DECLARAÇÕES DO PREFEITO DE PETROLINA, JÚLIO LÓSSIO, QUE AFIRMOU À IMPRENSA QUE O GOVERNO ESTADUAL HAVIA TIRADO UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UPA, DE PETROLINA, E QUE TEM UMA DÍVIDA DE CERCA DE UM MILHÃO DE REAIS COM A PREFEITURA. FINALIZOU EXPLICANDO QUE O GOVERNO DO ESTADO DECIDIU INVESTIR NA UPA DO MUNICÍPIO, QUE SE TORNOU UMA UNIDADE COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E CONTA ATÉ COM BLOCO CIRÚRGICO, E QUE COM A REFORMA, A ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO MÉDICO PASSOU PARA O ESTADO, LEMBRANDO QUE O MESMO ACONTECEU COM O HOSPITAL DOM MALAN, QUE ESTAVA SENDO MAL ADMINISTRADO PELA PREFEITURA E FOI ASSUMIDO PELO IMIP. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS LUCIANO SIQUEIRA E ALUISIO LESSA. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, REGISTRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL DESTA CASA EM LIMOEIRO, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DE VÁRIOS PREFEITOS DA REGIÃO, DO PRESIDENTE DO IPA, PARA TRATAR SOBRE A SECA NO SEMIÁRIDO. PROSSEGUE TRATANDO SOBRE OS RESULTADOS DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA, REALIZADA EM FORTALEZA, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, LEMBRANDO QUE 80% DO TERRITÓRIO DO ESTADO ESTÁ INSERIDO NO BIOMA CAATINGA. FINALIZA APRESENTANDO VOTO DE APLAUSOS AO BANCO DO NORDESTE, QUE PROMOVEU A CONFÉRENCIA REGIONAL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 2473/2012 A 2478/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 561/2011, 733/2012, 734/2012, 755/2012, 804/2012, 901/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 784/2012, 888/2012 E 902/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4383/2012 E 4384/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1346/2012 E 1347/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4431/2012 A 4460/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1358/2012 A 1362/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 942/2012 A 945/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVÕCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2012.

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 946 - DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto que Cria cargos de Promotor de Justiça de Primeira, de Segunda e de Terceira Entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PROJETO DE LEI Nº 947 - DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto que Cria cargos/funções gratificadas, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. Altera dispositivos e Anexos da Lei n 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 2486 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 524, juntamente com a Emenda nº 01. Inteirada.

PARECER Nº 2487 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 aos Projetos de Resolução nºs 46, 508, 775, 778, 801 e 825. Inteirada.

PARECER Nº 2488 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição do Projeto de Lei nº 880. Inteirada.

PARECERES NºS 2489, 2490, 2491 e 2492 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 915, 919, 920 e 921. Inteirada.

PARECER Nº 2493 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 924. Inteirada.

PARECER Nº 2494 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 906. Inteirada.

PARECER Nº 2495 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 907. Inteirada.

PARECERES NºS 2496, 2497, 2498 E 2499 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 915, 919, 920 e 921. Inteirada.

OFÍCIO Nº 43 - DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias no período de 29 de maio a 1º de junho de 2012. À Publicação.

OFÍCIO Nº 74 - DO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 30 e 31 de maio de 2012. À Publicação.

OFÍCIO Nº 94 - DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA solicitando o cancelamento da Reunião Solene do dia 29 de maio de 2012, em homenagem ao Instituto Egídio Ferreira Lima. À Publicação.

OFÍCIO Nº 161 - DO GERENTE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL comunicando liberação de recursos financeiros no âmbito do contrato nº 10205161. À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 216 - DO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR informando que estará ausente do Estado no período de 30 de maio a 1º de junho de 2012 À Publicação.

OFÍCIO Nº 409 - DO CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO comunicando liberação de recursos referente à primeira parcela do Termo do Convênio nº 01.0019.00/2011. Às 2ª e 5ª Comissões.

OFÍCIO Nº 474 - DO COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO comunicando liberação de recursos relativa ao Convênio nº 685/2007. Às 2ª e 12ª Comissões.

OFÍCIO Nº 691 - DO MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO encaminhando cópia do Acórdão nº 1036/2012, ao apreciar o processo nº TC-010.765/2010-7, que trata de Relatório de Acompanhamento realizado na Caixa Econômica Federal. Inteirada.

COMUNICADOS NºS 31310 A 31542 E 42669 A 42792 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RILDO BRAZ solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 29 de maio de 2012. À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias de 29 a 31 de maio de 2012. À Publicação.

Ofícios

Ofício 074/2012 - GAB/JC

Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA DD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Nesta

Senhor Presidente

Tendo em vista o disposto no artigo 30, do Regimento Interno desta Casa, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar-lhe dispensa da presença nas reuniões dos dias 30 e 31 do mês em curso, a fim de que eu possa participar, na cidade de Natal – RN, da Workshop Regional sobre TV digital – Nordeste e lançamento da Revista Astral, evento que contará com a participação da UNALE.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevado apreço e consideração.

JÚLIO CAVALCANTI
Deputado Estadual

OFÍCIO Nº 216/2012-GSO

Recife, 25 de maio de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor **Deputado GUILHERME UCHÔA** Presidente da Assembleia Legislativa

Senhor Presidente,

ASSUNTO: **AFASTAMENTO DO ESTADO - XVI CONFERÊNCIA DA UNALE**

Com os meus cumprimentos, venho informar a V. Ex^ª, que estarei ausente do Estado no período de 30/05 a 01/06/2012, onde participarei da **XVI Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais** promovida pela UNALE, em Natal/RN, **da qual abdicó das despesas com diárias, passagens aéreas e de quaisquer ônus para este poder. O evento em tela correrá totalmente as minhas expensas.**

Na oportunidade, aproveito para renovar protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR

Ofício nº 043/2012.

Recife, 24 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de dispensar a minha presença nas reuniões plenárias do período de 29 de maio a 01 de junho de 2012, para participar da XVI Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), em Natal/RN, nos termos do Parágrafo Único do artigo 30 do regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLODOALDO MAGALHÃES
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 94/2012

Recife, 28 de maio de 2012.

Senhor Vice-Presidente

Solicito seus bons ofícios no sentido de CANCELAR A SESSÃO SOLENE que será realizada no dia 29 de maio do ano em curso, em homenagem ao Instituto Egidio Ferreira Lima, conforme descrito no Requerimento nº 1340/2012, de minha autoria.

Oportunizo, por fim, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

Exmo. Sr.
MARCANTÔNIO DOURADO
Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **EVERALDO CABRAL** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 29 a 31 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Participar da Conferência Nacional da UNALE em Natal-RN.

Recife, 29 de maio de 2012.

Everaldo Cabral
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 29/05/2012

Guilherme Uchoa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **RILDO BRAZ** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 29 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Aracaju/SE.

Recife, 29 de maio de 2012.

Rildo Braz
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 29/05/2012

Guilherme Uchoa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **SÉRGIO LEITE** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 30 e 31 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

O Deputado Sérgio Leite, participa da XVI Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, na cidade de Natal –RN.

Recife, 29 de maio de 2012.

Sérgio Leite
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 29/05/2012

Guilherme Uchoa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 948/2012

Ementa: Denomina Coronel Antônio Manoel de Amorim, o prédio da Secretaria da Fazenda de Petrolina.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Coronel Antônio Manoel de Amorim, o prédio da Secretaria da Fazenda do Município de Petrolina, localizado na Avenida Cardoso de Sá, nº 05, antigo prédio da Telemar, próximo à subida da Ponte Presidente Dutra, Centro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Coronel Antônio Manoel de Amorim nasceu em 29 de agosto de 1847 na Fazenda São José da Canastra – Casa Nova/BA e faleceu em Petrolina no dia 05 de abril de 1912.

Era filho do Capitão Francisco José da Silva Amorim e dona Anna Joaquina dos Passos.

Com o casamento do seu genitor em 2ª núpcias com Angelina Rodrigues Coelho, veio a residir na Fazenda Caeira, em Rajada. Presidiu a sessão de instalação da cidade de Petrolina em 1895, sendo o 1º Presidente da Câmara de Vereadores, então Conselho Municipal, em 1892.

O Coronel Amorim era casado com dona Laudelina Cavalcanti de Amorim e exerceu o comando político de Petrolina até 1910. Foi Promotor Público e o primeiro chefe do órgão arrecador da Receita Estadual.

Um exemplo de cidadão e homem público, o qual desenvolveu com dinamismo todas as tarefas a ele atribuídas, com competência, seriedade e honestidade. Diante do exposto, apresento aos demais membros desta Casa Legislativa, a proposta em tela para que seja devidamente apreciada e votada, observando o mérito salutar de reconhecimento trazido em seu bojo.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Odacy Amorim
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 949/2012

Ementa: Denomina Barragem Hermilo Borba Filho, a Barragem a ser construída no distrito Serro Azul, localizado no município de Palmares.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Barragem Hermilo Borba Filho, a Barragem a ser construída no distrito de Serro Azul , localizado no município de Palmares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Hermilo Borba Filho nasceu no Engenho Verde, no município de Palmares, localizado na Mata Sul do Estado de Pernambuco, em 08 de julho de 1917.

Escritor, romancista e dramaturgo, Hermilo foi atraído desde cedo pela literatura e pelo teatro. Começou como auxiliar de cena, na Sociedade de Cultura de Palmares, sendo depois promovido a ator.

Formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Recife em 1950, nunca exerceu a advocacia, pois seu interesse sempre foi o teatro e a literatura.

Participou de importantes iniciativas culturais de Pernambuco, como a criação do Teatro do Estudante de Pernambuco, em parceria com Ariano Suassuna e outros artistas e intelectuais em 1946 e do Movimento de Cultura Popular de Pernambuco em 1960, deste outros.

Também exerceu diversos cargos, entre os quais, o de professor da Universidade Federal de Pernambuco, diretor do Departamento de Documentação e Cultura e secretário geral da Prefeitura do Recife; pesquisador e diretor do Museu de Arte Popular, do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais que é atualmente a Fundação Joaquim Nabuco.

Hermilo traduziu e coordenou a edição de diversos livros de literatura, arte e história e foi colaborador de revistas, escreveu para jornais recifenses, além de fazer parte do conselho editorial do jornal semanal paulista Movimento em 1975, juntamente com o compositor Chico Buarque de Holanda, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso e o indigenista Orlando Vilas Boas.

Ao longo de sua brilhante carreira recebeu diversos prêmios como teatrólogo e escritor: Revelação de Diretor, da Associação Paulista de Críticos Teatrais em 1957; Melhor Diretor Nacional de Comédia, da Prefeitura do Rio de Janeiro em 1957; Melhor Diretor de Teatro, da Associação dos Críticos Teatrais de Pernambuco em 1958 a 1961 e 1968; Silvino Lopes de Teatro, da Associação Brasileira de Escritores, Secção de Pernambuco em 1962; Romance Othon Bezerra de Melo, da Academia Pernambucana de Letras em 1964; e Chevalier de l’Ordre des Artes et des Letters, outorgado pelo Governo Francês em 1969 .

Hermilo Borba Filho é autor de uma grande quantidade de peças de teatro, romances, contos e novelas. A felicidade foi sua primeira peça de teatro, encenada e dirigida por ele para a Sociedade de Cultura de Palmares, em 1935.O conto As pernas daquela moça reproduzido na revista Renovação, em 1941, foi seu primeiro texto publicado e A tetralogia Um cavaleiro da segunda decadência composta por quatro romances: Margem das Lembranças (1966); A porteira do mundo (1967); O cavalo da noite (1968) e Deus no pasto (1972), considerada sua obra de maior importância. Faleceu no Recife em 02 de junho de 1976. Em 1997, a TV Globo produziu e exibiu o especial “O Almirante”, adaptação de um dos seus contos.

Para diminuir os riscos de enchentes durante o período das chuvas, será construída uma barragem no Rio Una, no município de Palmares, zona da mata do Estado, com o objetivo de evitar inundações como a que aconteceu em 2010. Após a conclusão das obras, a presente barragem terá 950 metros de eixo e 65 metros de altura, tornando-se a maior feita em concreto do Brasil. Com a construção da barragem de Serro Azul, será necessária a inundação da comunidade Engenho Verde onde está localizada a casa que nasceu e morou o dramaturgo Hermilo Borba Filho. Diante do posto, nada mais justo que prestá-lo mais essa digna homenagem.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2486/2012

Projeto de Resolução nº 524/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, e respectiva Emenda Modificativa nº 01/2012, de autoria da Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA CRIAR A MEDALHA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AO CENTENÁRIO DO PERNAMBUCANO DO SÉCULO - LUIZ GONZAGA. EMENDA QUE OBJETIVA APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 524/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, e respectiva Emenda Modificativa nº 01/2012, de autoria da Mesa Diretora. A proposição principal visa criar a Medalha Comemorativa em Celebração ao Centenário do Pernambucano do Século - Luiz Gonzaga. Por sua vez, a Emenda apresentada pela Mesa Diretora objetiva aperfeiçoar a redação da ementa e do art. 1º da proposição principal.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 16, IV, da Constituição Estadual e no art. 184, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada na proposição ora em análise encontra-se dentro da **competência exclusiva** desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, II, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 14. *Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:*

.....
II - elaborar e votar o seu Regimento Interno;”

Por outro lado, inexistem, quanto aos aspectos de competência desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 524/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, e respectiva Emenda Modificativa nº 01/2012, de autoria da Mesa Diretora.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 524/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, e respectiva Emenda Modificativa nº 01/2012, de autoria da Mesa Diretora

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer Nº 2487/2012

Projeto de Resolução nº 46/2011, de autoria do Deputado Tony Gel
Projeto de Resolução nº 508/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes

Projeto de Resolução nº 775/2012, de autoria do Deputado Claudiano Martins

Projeto de Resolução nº 778/2012, de autoria da Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 801/2012, de autoria do Deputado Edson Vieira

Projeto de Resolução nº 825/2012, de autoria do Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÕES QUE VISAM INTRODUIZIR ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA CONCILIAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DAS PROPOSIÇÕES. PELA APROVAÇÃO. NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, os Projetos de Resolução acima epigrafados, que visam introduzir alterações no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado. As proposições tramitam sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

As proposições vêm arrimadas no art. 16, IV, da Constituição Estadual e art. 184, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

As matérias versadas nas proposições ora em análise encontram-se dentro da **competência exclusiva** desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, II, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 14. *Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:*

.....
II - elaborar e votar o seu Regimento Interno;”

Por outro lado, inexistem, quanto aos aspectos de competência desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entretanto, a fim de compatibilizar as propostas contidas nas proposições ora em análise, proponho a aprovação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2012 AOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 46/2011, 508/2011, 775/2012, 778/2012, 797/2012, 801/2012 E 825/2012

Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Resolução nºs 46/2011, 508/2011, 775/2012, 778/2012, 801/2012 e 825/2012.

Art. 1º Os Projetos de Resolução nºs 46/2011, 508/2011, 775/2012, 778/2012, 801/2012 e 825/2012 passam a ter a seguinte redação:

“Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º A Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 274-A. *Em situações excepcionais, poderá deixar de ser observada a exigência constante do inciso I do art. 274 deste Regimento, desde que se trate de pessoa que, de forma pública e notória, tenha, em função de sua atuação no âmbito regional ou nacional, trazido relevantes benefícios ao Estado. (AC)*

§ 1º *A não exigência do requisito previsto no inciso I do art. 274 do Regimento deverá ser autorizada, em procedimento prévio à atuação da proposição legislativa, por 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (AC)*

§ 2º *Da decisão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça caberá recurso a ser interposto perante a Mesa Diretora, que, no prazo de cinco reuniões ordinárias plenárias, o submeterá para apreciação pelo Plenário. (AC)”*

“Art. 278.

.....

§ 1º
.....

II - “Esportivo Carlos Alberto Oliveira”: para agraciar atletas que, representando o Estado de Pernambuco, se destacaram no cenário nacional ou internacional, bem como pessoas físicas ou jurídicas com relevantes serviços prestados ao desenvolvimento dos esportes no Estado de Pernambuco;

.....

IX - “Educaional Paulo Freire”: para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na área da educação;

X – “Agropecuário José Carlos Estelita Guerra”: para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na área da agropecuária.

.....”

“Art. 279.

.....

Parágrafo único. Cada Deputado somente poderá:

I - apresentar, anualmente, um projeto de resolução com o objetivo de conceder a Medalha Leão do Norte e somente em um dos méritos enumerados no § 1º do art. 278 deste Regimento; (NR)

II – ter aprovado, em cada legislatura, um projeto de resolução com o objetivo de conceder a Medalha Leão do Norte. (AC)”

“Art. 281. *Os projetos de resolução de concessão de Medalha Leão do Norte deverão ser apresentados até o encerramento do primeiro período legislativo de cada sessão legislativa. (NR)*

§ 1º No caso de terem sido apresentados mais de um projeto em algum dos méritos previstos no § 1º do art. 278 deste Regimento, caberá à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em procedimento sigiloso e prévio à autuação da proposição legislativa, selecionar o agraciado mediante do voto de 2/3 (dois terços) de seus membros. (NR)

§ 2º Da decisão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça caberá recurso a ser interposto perante a Mesa Diretora, que, no prazo de cinco reuniões ordinárias plenárias, o submeterá para apreciação pelo Plenário. (AC)

§ 3º Observados os prazos regimentais, os projetos de resolução de concessão de Medalha Leão do Norte serão submetidos ao Plenário após a apreciação por parte das Comissões previstas no art. 280 deste Regimento. (NR)

§ 4º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor a maioria absoluta dos votos dos membros da Assembleia Legislativa. (AC)”

“Art. 282.

II - A imagem em alto relevo do esportista Carlos Alberto Oliveira, para o Mérito “Esportivo Carlos Alberto Oliveira”;

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 276, o parágrafo único do art. 280 e o § 3º do art. 283 da Resolução nº 905, de 2008.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação dos Projetos de Resolução acima epigrafados, nos termos do substitutivo acima proposto.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação dos Projetos de Resolução acima epigrafados, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 2488/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 880/2012
Autor: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIDADE DE LOCAL EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DE FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO QUE CONTENHA BANDEIRA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA (ART. 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 880/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim, que visa determinar a obrigatoriedade de disponibilidade de local exclusivo para pagamento de fatura de cartão de crédito que contenha bandeira do estabelecimento comercial.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria vai de encontro ao disposto no art. 1º, inciso IV, da Constituição Federal, o qual prevê a livre iniciativa, como um dos Princípios Fundamentais que fundamentam e alicerçam o Estado brasileiro. Senão, vejamos: “Art. 1º *A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:*

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.” (grifo nosso)

Assim sendo, a livre iniciativa não é apenas um princípio valorativo, inerente ao Estado, fazendo parte de seu alicerce; o referido princípio também é tratado como um direito individual, podendo ser exercido a qualquer momento por todos os brasileiros que assim desejarem.

Pois bem. A proposição, em tela, afronta o Princípio Constitucional da livre iniciativa, à medida que determina a existência de um caixa exclusivo para pagamento de faturas nos determinados estabelecimentos comerciais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 880/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim, por vícios de inconstitucionalidade.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 880/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim, por vícios de inconstitucionalidade.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 2489/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 915/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REGULAR O ACESSO A INFORMAÇÕES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS. NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 915/2012, de autoria do Governador do Estado, que visa regular o acesso a informações, no âmbito do poder executivo estadual, e dar outras providências.

A proposição em análise tem como objetivo a adequação do Poder Executivo Estadual aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que estabelece as normas gerais a serem regulamentadas pelos entes federativos, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, segundo o qual “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Conforme justificativa apresentada na Mensagem Governamental nº 042/2012, de 15 de maio de 2012, em face dos novos ditames da Lei de Acesso à Informação, o Governo do Estado busca, com a presente proposição, desenvolver e implantar novas ações para expandir o acervo de informações a ser disponibilizado ao povo pernambucano, num processo coordenado pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Nesse processo, salienta o relevante papel do sistema de Ouvidoria existente no Estado e que deverá ser aperfeiçoado. Para tanto, encontra-se prevista a criação de cargos em comissão e funções gratificadas, objetivando aprimorar o acesso de informações à população, com a ampliação e padronização desses serviços para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Assim, os Poderes Judiciário, Legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, bem como os Municípios, todos deste Estado, deverão editar, no âmbito das suas respectivas competências, legislação específica com o detalhamento das ações a serem implementadas.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas

pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normalização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

A presente proposição tem o objetivo de cumprir a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, segundo a qual todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, deverão adotar uma série de medidas objetivas, sempre sob a perspectiva de que todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público, e não classificadas como sigilosas, são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos.

Por outro lado, a proposição oriunda do Poder Executivo estadual tem o fulcro de resguardar princípios constitucionais preconizados no art. 5º, inciso XXXIII, da Carta Magna, senão, vejamos:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. (grifo nosso)

Logo, inexistem nas disposições do projeto de lei, ora em análise, quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 915/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 915/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 2490/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 919/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REVOGAR A LEI Nº 12.136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVAMENTE A OPERAÇÕES REALIZADAS POR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. MATÉRIA INSERTA NA **COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL** PARA DISPOR SOBRE **DIREITO TRIBUTÁRIO**, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 919/2012, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem nº 43/2012, de 21 de maio de 2012.

A proposição em análise objetiva revogar a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil.

Conforme destacado na Mensagem Governamental, a mencionada revogação está em consonância com a decisão proferida no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (0017249-04.2009.8.17.0000), que julgou parcialmente procedente o Recurso de Agravo nº 0077234-5/01, que ratificou a jurisprudência do STJ no sentido de que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno. Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 919/2012, de autoria do Governador do Estado.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 919/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 2491/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 920/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO VALOR DE R\$ 38.977.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil reais), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas a investimentos e operacionalização da Secretaria de Educação. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 920/2012, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 044/2012, de 21 de maio de 2012.

O Projeto em referência visa autorizar a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, de crédito suplementar, no valor de R\$ 38.977.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para cobrir despesas relativas a investimentos e operacionalização da Secretaria de Educação.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 920/2012, de autoria do Governador do Estado.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 920/2012, de autoria do Governador do Estado.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.**Relator : Teresa Leitão.****Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

Parecer N° 2492/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 921/2012**Autor: Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO VALOR DE R\$ 7.192.000,00 (sete milhões, cento e noventa e dois mil reais), EM FAVOR DO Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, PARA cobrir despesas relativas à execução de projetos na área de recursos hídricos, para aplicação no âmbito das ações emergenciais de combate à estiagem que assola o interior do Estado, na aquisição, implantação e manutenção de sistemas de dessalinização de água e na compra de geomembranas para instalação em diversos municípios situados nas regiões atingidas. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 921/2012, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 045/2012, de 21 de maio de 2012.

O Projeto em referência visa autorizar a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, de crédito suplementar, no valor de R\$ 7.192.000,00 (sete milhões, cento e noventa e dois mil reais), em favor Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, para cobrir despesas relativas à execução de projetos na área de recursos hídricos, para aplicação no âmbito das ações emergenciais de combate à estiagem que assola o interior do Estado, na aquisição, implantação e manutenção de sistemas de dessalinização de água e na compra de geomembranas para instalação em diversos municípios situados nas regiões atingidas.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 2º), os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes de superavit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0126 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos”, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo Único constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 921/2012, de autoria do Governador do Estado.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 921/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.**Relator : Zé Maurício.****Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

Parecer N° 2493/2012

Projeto de Resolução nº 924/2012**Autor: Deputado Antônio Moraes**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A SR. LEONARDO COUTINHO DE ARRUDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 924/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco a Sr. Leonardo Coutinho de Arruda.

2. Parecer do Relator

A seguinte proposição vem apoiada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É importante ressaltar que, por representar um título *honoris* causa, há o entendimento de que não há a exigência de o agraciado ser nascido no estado de Pernambuco ou ter nacionalidade brasileira, visto que visa apenas, no no visto no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *“reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolveram ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”*.

Assim, é importante destacar o breve histórico curricular da vida do homenageado, onde se demonstra seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, *in verbis*:

“Leonardo Coutinho de Arruda nasceu no dia 28 de maio de 1963, na cidade de Campina Grande (PB), descendente de tradicionais famílias do Estado da Paraíba, tendo “coronéis” como avós e bisavós pelo lado materno.

Precocemente Leonardo demonstrou sua vocação para os negócios. Na sua infância já negociava, vendendo selos e chavesios aos colegas do colégio.

Inclinou-se para a vida no campo, já que seu avô materno tinha fazendas no interior do Estado da Paraíba. Passava os finais de semana nas fazendas, onde aprendeu a montar a cavalo antes mesmo de andar de bicicleta. Almejava um dia ter sua própria fazenda e tornar-se um próspero agropecuarista.

Chegou a frequentar as melhores escolas de sua Campina Grande e teve uma infância comum aos garotos de sua idade e classe social. Entretanto, entre seus oito aos dez anos de idade seus pais estavam passando por sérias dificuldades financeiras. Leonardo ainda não tinha nem dez anos, quando fez aquisição de sua primeira vaca, juntamente com o dinheiro arrecadado com a venda de balas (confeitos), num ponto comercial improvisado na casa de uma sapateira, cujo imóvel pertencia ao seu pai. A partir daí, todo dinheiro que ganhava investia na compra de suínos e garrotes e os levava para a fazenda de seus avós.

Este empresário corajoso e arrojado, foi pioneiro na revalorização do bairro de Santo Amaro, que, na época, era um bairro esquecido pelos investidores no momento da escolha de uma área para implantar qualquer negócio comercial.

Leonardo com sua visão desenvolvimentista e empreendedora tanto valorizou Santo Amaro quanto a cultura pernambucana, decorando o ambiente do seu novo negócio com obras de arte de arte genuinamente de artistas pernambucanos.

Neste ano de 2012, os estabelecimentos Blu'nelle comemoram 35 anos de atuação no mercado gastronômico, dos quais oito atuando aqui em Recife, gerando aproximadamente cinquenta empregos diretos e cerca de cento e cinquenta indiretos.

Atualmente, Leonardo Coutinho Arruda, reside com sua família nesta Capital e com apenas 48 anos de idade, trabalha duro com o objetivo de expandir ainda mais a empresa que dirige, cujo novo projeto é a abertura de uma nova filial no nosso requintado bairro de Boa Viagem. Diante de toda esta trajetória de trabalho e superação, inclusive atuando já há vários anos nesta cidade de Recife, é que proponho a matéria ora em apreço para apreciação dos demais Pares desta Casa.”

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 924/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 924/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.**Relator : Waldemar Borges.****Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

Parecer N° 2494/2012

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 906/2012**Autoria: Deputado Marcantônio Dourado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, AGRESTE MERIDIONAL DE

PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 906/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei em análise foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 906/2012, de autoria do Deputado Marcantônio com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposta em discussão , tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, **O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, município integrante da Região Meridional de Pernambuco;

2.3- Cumpre destacar, que fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o carnaval do município de São João, evento de cunho cultural e histórico, integrante da Região Meridional, neste Estado;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 906/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir que seja incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, **“CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO”**, no Estado de Pernambuco.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 906/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.**Relator : Raimundo Pimentel.****Favoráveis os (3) deputados: Izaías Régis, Raimundo Pimentel, Zé Maurício..**

Parecer N° 2495/2012

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 907/2012**Autoria: Deputado Marcantônio Dourado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FESTA DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatória

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 907/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 907/2012, de autoria do Deputado Marcantônio com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, tem por finalidade instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a **“FESTA DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE”**, neste Estado;

2.3- Vale ressaltar, que a medida determina que fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de São Pedro do município de Buique, em Pernambuco, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de junho;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 907/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a **“FESTA DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE”**, no Estado de Pernambuco.

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 907/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.**Relator : Zé Maurício..****Favoráveis os (3) deputados: Izaías Régis, Raimundo Pimentel, Zé Maurício..**

Parecer N° 2496/2012

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 915/2012**Autoria: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REGULAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 915/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 042 de 15 de maio de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa garantir o direito fundamental de acesso às informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, consoante com normas gerais disciplinadas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, o Projeto de Lei em epígrafe é uma iniciativa do Governo do Estado em observância a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que entrará em vigor no próximo dia 16, atendendo ao que estabelece a Constituição Federal que ressalta – em seu art. 5º, inciso XXXIII – que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”;

2.3- O Governo do Estado apresentou o referido Projeto de Lei visando assegurar à sociedade o efetivo controle das ações governamentais, sobretudo, todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos, deverão adotar uma série de medidas objetivas, sempre sob a perspectiva de que todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público, e não classificadas como sigilosas, são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, pernambucanos;

2.4- Ressalta-se, que o Projeto de Lei ora em análise encontra-se em consonância com as diretrizes constitucionais. O Governo do Estado já lançou em março de 2007, o Portal da Transparência, disponibilizando ao povo pernambucano informações sobre a execução orçamentária e financeira do Estado e, em outubro de 2008, instituiu a Ouvidoria Geral do Estado, canal aberto de comunicação e atendimento as demandas dos cidadãos. Oportuno, a Lei em comento determina a criação do Comitê de Acesso à Informação, composto por representantes de órgãos integrantes do Núcleo de Gestão, a que se refere o art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, conforme indicação feita pelos respectivos titulares e designação por ato do Governador do Estado;

2.5- Para efeito da presente Lei, a Secretaria da Controladoria Geral do Estado coordenará as ações a serem realizadas pelos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei, visando à implementação de suas normas. No entanto, a medida determina que ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, os cargos, em comissão, e funções gratificadas constantes do Anexo Único, a serem alocados nas atividades de ouvidoria mencionadas no § 3º do art. 20, da referida Lei;

2.6-Por fim, as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, em relação aos arts. 1º a 19, da presente Lei;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa regulamentar o acesso às informações, no âmbito do Poder Executivo, ao tempo em que cumpre o que determina a Constituição Federal, e a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que visa assegurar à sociedade o efetivo controle das ações governamentais, todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos, deverão adotar uma série de medidas objetivas, sempre sob a perspectiva de que todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público, e não classificadas como sigilosas, sejam públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 915/2012, de autoria do Poder Executivo,

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de maio de 2012.</p>
<p>Presidente em exercício: Raimundo Pimentel. Relator : Aluisio Lessa. Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Izaías Régis, Zé Maurício..</p>

Parecer N° 2497/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 919/2012
Autoria: Poder Executivo

<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REVOGAR A LEI Nº 12.136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVAMENTE A OPERAÇÕES REALIZADAS POR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
<p>Aluisio Lessa Deputado</p>

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 919/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 043 de 21 de maio de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa revogar a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil;

2.2 - Conforme mensagem governamental, a proposição em apreço tem por finalidade revogar a Lei acima mencionada em consonância com a decisão proferida no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (0017249-04.2009.8.17.0000), que julgou parcialmente procedente o Recurso de Agravo nº 0077234-5/01, que ratificou a jurisprudência do STJ no sentido de que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS;

2.3 Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja revogada a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, em consonância com a decisão proferida no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que julgou parcialmente procedente o Recurso de Agravo nº 0077234-5/01, que ratificou a jurisprudência do STJ no sentido de que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

<p>Aluisio Lessa Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 919/2012, de autoria do Poder Executivo,</p>

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de maio de 2012.</p>
<p>Presidente em exercício: Raimundo Pimentel. Relator : Aluisio Lessa. Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Izaías Régis, Zé Maurício..</p>

Parecer N° 2498/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 920/2012
Autoria: Poder Executivo

<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
<p>Aluisio Lessa Deputado</p>

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 920/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 44 de 21 de maio de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 38.977.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil reais), em favor da ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste Estado;***

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a proposição ora em análise tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas a investimentos e operacionalização da Secretaria de Educação, conforme especificado no Anexo I da presente Lei;

2.3- Registra-se que, os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei serão os

provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II e do superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recurso *0105 – Recursos do Salário Educação;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,*** com o objetivo de cobrir despesas com Ampliação do Suporte à Atividade Educacional, Fortalecimento da Gestão Escolar, Expansão e Melhoria da Rede Escolar, dentre outras atividades naquela Secretaria de Educação, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<p>Aluisio Lessa Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 920/2012, de autoria do Poder Executivo,</p>

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de maio de 2012.</p>
<p>Presidente em exercício: Raimundo Pimentel. Relator : Aluisio Lessa. Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Izaías Régis, Zé Maurício..</p>

Parecer N° 2499/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 921/2012
Autoria: Poder Executivo

<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</p>
<p>Aluisio Lessa Deputado</p>

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 921/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 45 de 21 de maio de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetuar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 7.192.000,00 (sete milhões, cento e noventa e dois mil reais), em favor da ***SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E ENERGÉTICOS,*** para aplicação através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução de projetos na área de recursos hídricos, para realização das ações emergenciais de combate à estiagem que assola o interior do Estado, na aquisição, implantação e manutenção de sistemas de dessalinização de água e na compra de geomembranas para instalação em diversos municípios situados nas regiões atingidas pela estiagem;

2.3- Cumpre destacar, que os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo Único do presente Projeto de Lei serão os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos *0126 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos”

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja efetivada a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 7.192.000,00 (sete milhões, cento e noventa e dois mil reais), em favor da ***SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E ENERGÉTICOS,*** para aplicação no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, no Estado de Pernambuco.

<p>Aluisio Lessa Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 921/2012, de autoria do Poder Executivo,</p>

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de maio de 2012.</p>
<p>Presidente em exercício: Raimundo Pimentel. Relator : Aluisio Lessa. Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Izaías Régis, Zé Maurício..</p>

Parecer N° 2500/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 876/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à União Federal - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, área de terra correspondente a 3.819,00 m², localizada na Avenida Padre Luiz de Campos Góes, Bairro de Manoel Valadares, no Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º A doação do imóvel de que trata o art. 1º tem como encargo a construção do Fórum Eleitoral, destinado a abrigar as urnas e Unidades Administrativas e de Treinamento do Polo Eleitoral, bem como o Cartório Eleitoral do Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado.

Art. 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto no art. 2º operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p>ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO</p>
--

O imóvel possui forma de um polígono regular com 57,00m de frente, 67,00m à direita, 57,00m de fundos e 67,00m à esquerda, perfazendo uma área de 3.819,00m². Encontra-se localizado na Av. Padre Luiz de Campos Góes, Bairro de Manoel Valadares, no Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, com as seguintes confrontações: à frente (leste) com a Av. Padre Luiz de Campos Góes; à direita (sul) com o Tiro de guerra; à esquerda (norte) com o Fórum de Afogados da Ingazeira e aos fundos (oeste) com o Tiro de Guerra.

Descrição do Perímetro: inicia-se o perímetro no ponto **P-01** localizado no marco implantado no terreno que tem a sua frente para a Av. Padre Luiz de Campos Góes, com coordenadas planas UTM SAD – SIRGAS 2.000 E= 650.898,2796 m e N= 9.142.508,1039 m. Partindo-se do ponto inicial **P-01**, segue com ângulo interno de 89º 57’ e distância de 57,00 m, confrontando-se com Av. Padre Luiz de Campos Góes, até atingir o ponto **P-02**; deste, segue com ângulo interno de 90º 03’ e distância de 67,00 m, confrontando-se com o Tiro de Guerra, até atingir o ponto **P-03**; deste, segue com ângulo interno de 89º 57’ e distância de 57,00 m, confrontando-se com o Tiro de Guerra, até atingir o ponto **P-04**; deste, segue com ângulo interno de 90º 03’ e distância de 57,00 m, confrontando-se com o Fórum de Afogados de Ingazeira, até atingir o ponto **P-01**, vértice inicial da descrição, fechando assim o perímetro.

<p>Ramos Deputado</p>
<p>Sala da Comissão de Redação Final, em 29 de maio de 2012.</p>

Presidente em exercício: Aglailson Júnior.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 2501/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 878/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizar a doar, com encargo, à empresa RIFF LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, s/n, Município de Goiana, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.460/0001-73, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR-101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 61.544,16 m², individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo I da presente Lei. (NR)

Art. 2º Fica o Estado de Pernambuco autorizar a doar, com encargo, à empresa VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Gatti, nº 247/261, Bairro Água Branca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.359/0001-29, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 66.993,00 m², individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo II da presente Lei.(NR)

Art. 3º Fica o Estado de Pernambuco autorizar a doar, com encargo, à empresa AC - DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alves das Fronteiras, nº 175, sala 308, Bairro Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.533/0001-77, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR-101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 30.462,80m², individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo III da presente Lei.(NR)

Art. 4º Fica o Estado de Pernambuco autorizar a doar, com encargo, à empresa IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jean Emile Favre, nº 769, Bairro do IPSEP, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.588.178/0001-07, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR-101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 90.009,70 m², individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo IV da presente Lei.

Art. 5º Fica o Estado de Pernambuco autorizar a doar, com encargo, à empresa COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101 Norte, Km 47,7, Galpão ‘E’, Bairro do Timbó, no Município de Abreu e Lima, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.502/0001-03, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR-101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 92.680,14 m², individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo V da presente Lei.

.....”

Art. 2º Os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 14.406, de 2011, passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p>ANEXO I</p>
<p>“ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO</p>

Lote 06 da Quadra “D” do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, com área total de 61.544,16 m², situado à margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no Município de Goiana/PE.

Limites e Confrontações: ao Norte com o lote 07 da Quadra “D” do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; ao Sul com o lote 05 da Quadra “D” do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; ao Leste com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; e, ao Oeste, com terras remanescentes do Engenho Jacaré.

Descrição do Perímetro: Partindo do ponto “M4” de coordenadas UTM 281.557,2921 m Este e 9.168.067,8480 m Norte, localizado às margens da via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, com um azimute de 175°35’00” e tomando-se uma distância de 145,7101 metros, encontramos o ponto “M5A” de coordenadas UTM 281.568,5134 m Este e 9.167.922,5706 m Norte; deste, com um ângulo interno de 182°59’44” e com uma distância de 19,7072 metros encontramos o ponto “M6A” de coordenadas UTM 281.571,0558 m Este e 9.167.903,0281 m Norte. Do ponto “M4” ao ponto “M6A” a área confronta-se ao Leste com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco. Do ponto “M6A” com um ângulo interno de 125°23’59” e uma distância de 429,8241 metros, confronta-se ao Sul com o Lote 05 da Quadra D do Polo Farmacoquímico de Pernambuco encontramos o ponto “M30” de coordenadas UTM 281.255,7432 m Este e 9.167.610,9208 m Norte; deste com um ângulo interno de 86°33’31” e uma distância de 49,4428 metros encontramos o ponto “M31” de coordenadas UTM 281.224,3798 m Este e 9.167.649,1429 m Norte; deste com um ângulo interno de 175°58’36” e uma distância de 44,8555 metros encontramos o ponto “M32” de coordenadas UTM 281.198,4294 m Este e 9.167.685,7297 m Norte; deste com um ângulo interno de 163°51’46” e uma distância de 39,4862 metros encontramos o ponto “M33” de coordenadas UTM 281.185,4370 m Este e 9.167.723,0172 m Norte. Do ponto “M30” ao ponto “M33” a área confronta-se ao Oeste com terras remanescente do Engenho Jacaré. Do ponto “M33” com um ângulo interno de 113°37’50” e uma distância de 507,1336 metros encontramos o ponto “M4” de coordenadas UTM 281.557,2921 m Este e 9.168.067,8480 m Norte, confrontando-se ao Norte com Lote 07 da Quadra D do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, ponto inicial da presente descrição do perímetro com 1.236,1595 metros, que possui um ângulo de fechamento de 51°34’34” e uma área total de 61.544,16 m² (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

<p>ANEXO II</p>
<p>“ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO</p>

Lote 01 da Quadra “D” do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, com área total de 66.993,00 m², situado à margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no Município de Goiana/PE.

Limites e Confrontações: ao Norte com o lote 02 da Quadra “D” do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; ao Sul com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; ao Leste com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; e, ao Oeste, com terras remanescentes do Engenho Jacaré.

Descrição do perímetro: Partindo do ponto “M12A” de coordenadas UTM 281.877,1781 m Este e 9.167.429,1291 m Norte, localizado às margens da via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, com um azimute de 145°29’55” e tomando-se uma distância de 111,4599 metros, encontramos o ponto “M13A” de coordenadas UTM 281.940,3119 m Este e 9.167.337,2736 m Norte; deste, com um ângulo interno de 169°47’25” e com uma distância de 8,8622 metros encontramos o ponto “M13B” de coordenadas UTM 281.943,9577 m Este e 9.167.329,1960 m Norte; deste, com um ângulo interno de 159°34’53” e com uma distância de 8,8622 metros encontramos o ponto “M14A” de coordenadas UTM 281.944,5563 m Este e 9.167.320,3540 m Norte; deste, com um ângulo interno de 159°34’53” e com uma distância de 8,8622 metros encontramos o ponto “M14B” de coordenadas UTM 281.942,0325 m Este e 9.167.311,8587 m Norte; deste, com um ângulo interno de 159°34’53” e com uma distância de 8,8622 metros encontramos o ponto “M15A” de coordenadas UTM 281.936,7035 m Este e 9.167.304,7777 m Norte; deste, com um ângulo interno de 259°47’27” e com uma distância de 7,0000 metros encontramos o ponto “M16A” de coordenadas UTM 281.941,4620 m Este e 9.167.299,6438 m Norte. Do ponto “M12A” ao ponto “M16A” a área confronta-se ao Leste com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco. Do ponto “M16A” com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 399,5951 metros encontramos o ponto “M17A” de coordenadas UTM 281.648,3931 m Este e 9.167.028,0064 m Norte; deste, com um ângulo interno de 173°41’52” e uma distância de 8,1232 metros encontramos o ponto “M17B” de coordenadas UTM 281.641,8653 m Este e 9.167.023,1718 m Norte; deste, com um ângulo interno de 167°23’44” e uma distância de 8,1232 metros encontramos o ponto “M18A” de coordenadas UTM 281.634,4398 m Este e 9.167.019,8782 m Norte; deste, com um ângulo interno de 188°05’56” e uma distância de 12,9328 metros encontramos o ponto “M19A” de coordenadas UTM 281.623,4744 m Este e 9.167.013,0212 m Norte; deste, com um ângulo interno de 208°48’08” e uma distância de 12,9328 metros encontramos o ponto “M20A” de coordenadas UTM 281.617,1692 m Este e

9.167.001,7295 m Norte; deste, com um ângulo interno de 208°48'08" e uma distância de 12.9328 metros encontramos o ponto "M20B" de coordenadas UTM 281.617,0841 m Este e 9.166.988,7970 m Norte; deste, com um ângulo interno de 208°48'08" e uma distância de 12.9328 metros encontramos o ponto "M21A" de coordenadas UTM 281.623,2404 m Este e 9.166.977,4234 m Norte. Do ponto "M16A" ao ponto "M21A" a área confronta-se ao Sul com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco. Do ponto "M21A" com um ângulo interno de 103°50'26" e uma distância de 6,8267 metros encontramos o ponto "1C" de coordenadas UTM 281.618,1884 m Este e 9.166.972,8319 m Norte, confrontando-se ao Sul com a área remanescente do Polo Farmacoquímico de Pernambuco. Do ponto "1C" com um ângulo interno de 96°27'10" e uma distância de 81,2120 metros encontramos o ponto "P292" de coordenadas UTM 281.557,1590 m Este e 9.167.026,4117 m Norte; deste, com um ângulo interno de 155°10'12" e uma distância de 12,3858 metros encontramos o ponto "P293" de coordenadas UTM 281.552,1432 m Este e 9.167.037,7364 m Norte; deste, com um ângulo interno de 174°36'16" e uma distância de 10,3438 metros encontramos o ponto "P294" de coordenadas UTM 281.548,8622 m Este e 9.167.047,5461 m Norte; deste, com um ângulo interno de 167°52'04" e uma distância de 70,3522 metros encontramos o ponto "M22" de coordenadas UTM 281.541,0678 m Este e 9.167.117,4652 m Norte. Do ponto "1C" ao ponto "M22" a área confronta-se ao Oeste com terras remanescente do Engenho Jacaré. Do ponto "M22" com um ângulo interno de 126°28'49" e com uma distância de 458,3716 metros encontramos o Ponto "M12A" de coordenadas UTM 281.877,1781 m Este e 9.167.429,1291 m Norte, confrontando-se ao Norte com Lote 02 da Quadra D do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, ponto inicial da presente descrição do perímetro com 1.260,9736 metros, que possui um ângulo de fechamento de 81°39'46" e uma área total de 66.993,00 m² (sessenta e seis mil novecentos e noventa e três metros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

ANEXO III
"ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO

Área total de 30.462,80m², situada na margem direita da BR-101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado.

Limites e Confrontações: ao Norte com terras remanescentes da propriedade do Governo do Estado de Pernambuco; ao Sul com o lote 02 da Quadra "B" do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; ao Leste com terras remanescentes do Engenho Jacaré; e, ao oeste, com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco.

Descrição do perímetro: Partindo do ponto "M27D" de coordenadas UTM 281.416,3941 m Este e 9.168.409,7514 m Norte, localizado as margens da via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, com um azimute de 45°04'19" e tomando-se uma distância de 444,0993 metros, confronta-se ao Norte com terras remanescentes da propriedade do Governo do Estado de Pernambuco, até encontramos o ponto "E18A" de coordenadas UTM 281.730,8133 m Este e 9.168.723,3830 m Norte; deste, com um ângulo interno de 88°56'48" e com uma distância de 4,9536 metros encontramos o ponto "E19" de coordenadas UTM 281.734,2466 m Este e 9.168.719,8121 m Norte; deste, com um ângulo interno de 172°01'07" e com uma distância de 66,3958 metros encontramos o ponto "E19A" de coordenadas UTM 281.773,1730 m Este e 9.168.666,0242 m Norte. Do ponto "E18A" ao ponto "E19A" a área confronta-se ao Leste com terras do Engenho Jacaré. Do ponto "E19A" com um ângulo interno de 98°59'19" e uma distância de 421,2322 metros até encontramos o ponto "M27C" de coordenadas UTM 281.474,7034 m Este e 9.168.368,7827 m Norte, confrontando-se ao Sul com o lote 02 da Quadra B do Polo Farmacoquímico de Pernambuco. Do ponto "M27C" com um ângulo interno de 100°01'33" e com uma distância de 71,2630 metros encontramos o Ponto "M27D", confrontando-se ao Oeste com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, ponto inicial da presente descrição do perímetro com 1.007,94 metros, que possui um ângulo de fechamento de 80°01'13" e uma área total de 30.462,80m² (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

ANEXO IV
"ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 06 da Quadra "B" do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, com área total de 90.009,70 m², situado à margem direita da BR-101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no Município de Goiana/PE.

Limites e Confrontações: ao Norte com o lote 05 da Quadra "B" do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; ao Sul com o lote 07 da Quadra "B" do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; ao Leste com terras remanescentes do Engenho Jacaré; e, ao oeste, com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco.

Descrição do perímetro: Partindo do Ponto "M22" de coordenadas UTM 281.720,9061 m Este e 9.167.758,8349 m Norte, localizado as margens da via de acesso do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, com um azimute de 47°07'28" tomando-se uma distância de 577,0251 metros, confronta-se ao Norte com o Lote 05 da Quadra B do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, até encontramos o ponto "M3" de coordenadas UTM 282.143,7692 m Este e 9.168.151,4476 m Norte; deste, com um ângulo interno de 84°10'49" e com uma distância de 61,3339 metros encontramos o ponto "P227" de coordenadas UTM 282.180,7285 m Este e 9.168.102,5001 m Norte; deste, com um ângulo interno de 181°19'02" e com uma distância de 93,2700 metros, encontramos o ponto "M4" de coordenadas UTM 282.238,6284 m Este e 9.168.029,3776 m Norte. Do ponto "M3" ao ponto "M4" a área confronta-se ao Leste com as terras remanescentes do Engenho Jacaré. Do ponto "M4" com um ângulo interno de 94°41'50" e uma distância de 585,2584 metros encontramos o ponto "M21A" de coordenadas UTM 281.811,0868 m Este e 9.167.629,7082 m Norte, confrontando-se ao Sul com o Lote 7 da Quadra B do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; deste, com um ângulo interno de 81°57'33" e uma distância de 144,8751 metros encontramos o ponto "M21B" de coordenadas

UTM 281.727,9291 m Este e 9.167.748,3403 m; deste, com um ângulo interno de 178°45'41" e uma distância de 12,6277 metros encontramos o ponto "M22A" de coordenadas UTM 281.720,9061 m Este e 9.167.758,8349 m, confrontando-se do ponto "M21A" ao ponto "M22A" ao Oeste com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, ponto inicial da presente descrição do perímetro com 1.474,3903 metros, que possui um ângulo de fechamento de 99°05'05" e uma área total de 90.009,70 m² (noventa mil e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

ANEXO V
"ANEXO V
MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 07 da Quadra "B" do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, com área total de 92.680,14 m², situado à margem direita da BR-101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no Município de Goiana/PE.

Limites e Confrontações: ao Norte com o lote 06 da Quadra "B" do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; ao Sul com o lote 08 da Quadra "B" do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; ao Leste com terras remanescentes do Engenho Jacaré; e, ao oeste, com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco.

Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto "M21A" de coordenadas UTM 281.811,0868 m Este e 9.167.629,7082 m Norte, localizado as margens da via de acesso do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, com um azimute de 46°55'47" tomando-se uma distância de 585,2584 metros, confronta-se ao Norte com o Lote 06 da Quadra B do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, até encontramos o ponto "M4" de coordenadas UTM 282.238,6284 m Este e 9.168.029,3776 m Norte; deste, com um ângulo interno de 85°18'33" e com uma distância de 16,5658 metros, encontramos o ponto "E24" de coordenadas UTM 282.248,9135 m Este e 9.168.016,3914 m Norte; deste, com um ângulo interno de 166°45'36" e com uma distância de 65,0242 metros encontramos o ponto "P228" de coordenadas UTM 282.276,5372m Este e 9.167.957,5265 m Norte; deste, com um ângulo interno de 186°06'34" e com uma distância de 50,4253 metros, encontramos o ponto "P229" de coordenadas UTM 282.302,6957 m Este e 9.167.914,4168 m Norte; deste, com um ângulo interno de 170°43'30" e com uma distância de 23,8738 metros, encontramos o ponto "P230" de coordenadas UTM 282.311,6289 m Este e 9.167.892,2773 m Norte; deste, com um ângulo interno de 167°18'34" e com uma distância de 10,2171 metros, encontramos o ponto "P231" de coordenadas UTM 282.313,2771 m Este e 9.167.882,1940 m Norte; deste, com um ângulo interno de 168°15'19" e com uma distância de 4,7621 metros, encontramos o ponto "P232" de coordenadas UTM 282.313,0726 m Este e 9.167.877,4363 m Norte; deste, com um ângulo interno de 187°57'21" e com uma distância de 5,6250 metros, encontramos o ponto "M5" de coordenadas UTM 282.313,6112 m Este e 9.167.871,8371 m Norte. Do ponto "M4" ao ponto "M5" a área confronta-se ao Leste com as terras remanescentes do Engenho Jacaré. Do ponto "M5" com um ângulo interno de 126°55'07" e uma distância de 555,0808 metros encontramos o ponto "M20A" de coordenadas UTM 281.903,7948 m Este e 9.167.497,4507 m Norte, confrontando-se ao Sul com o Lote 8 da Quadra B do Polo Farmacoquímico de Pernambuco; deste, com um ângulo interno de 82°36'58" e uma distância de 161,5141 metros encontramos o ponto "M21A" de coordenadas UTM 281.811,0868 m Este e 9.167.629,7082 m Norte, confronta-se ao Oeste com a via de acesso interno do Polo Farmacoquímico de Pernambuco, ponto inicial da presente descrição do perímetro com 1.476,1186 metros, que possui um ângulo de fechamento de 98°02'28" e uma área total de 92.680,14 m² (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e quatorze decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Ramos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de maio de 2012.

Presidente em exercício: Aglailson Júnior.
Relator : Ramos.
Favoreáveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Ossésio Silva, Ramos.

Indicações
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4461/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, para solicitar a inclusão de Varzinha, Distrito de Serra Talhada, localizado às margens da BR-232 e a 12 km do Eixo da Adutora, no Sistema de Abastecimento de Água da Adutora do Pajeú. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara de Vereadores do município de Serra Talhada, Agenor de Melo Lima, com endereço a Rua Enock Inácio de Oliveira, s/n, Serra Talhada-PE, CEP. 50.903-510; e ao radialista Marcos Oliveira, da Rádio Voz do Sertão, com endereço a Rua Tiburtino Nogueira, nº 1100, Centro, Serra Talhada-PE, CEP. 56.900-000.

Justificativa
O Distrito de Varzinha pertence ao município de Serra Talhada e fica às margens da BR-232, região carente de recursos hídricos, levando em consideração sua localização geográfica, onde a escassez de chuva predomina, deixando a população sem água para consumo humano. O Distrito conta, hoje, com 516 residências e aproximadamente 3.000 pessoas, que serão beneficiadas com essa indicação ao Ministro da Integração, Dr. Fernando Bezerra Coelho. Justificando ainda que a distância da adutora do Pajeú para o Distrito fica aproximadamente a 12 Km do eixo da adutora: distância pequena, comparando ao tamanho do

benefício que será levado à população desse Distrito, justificando nossa solicitação.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Indicação N° 4462/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Gameleira**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **Danilo Cabral**, com endereço à Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-070; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gameleira, **José Severino Ramos de Souza**, com endereço à Rua 13 de Dezembro, s/n – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gameleira, **Daniel Costa de Oliveira**, com endereço à Rua 13 de Dezembro, s/n – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gameleira **Josivaldo Mendes da Silva**, com endereço a Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Armando Moura de Oliveira Filho**, com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Edinaldo Ribeiro Pimentael Junior**, com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Edjair Antonio da Silva**, com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Jadenilson Ferreira de Lima**, com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **José Raimundo da Silva Junior**, com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Reginaldo Rodrigues da Silva**, com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **José Raimundo da Silva Sobrinho**, com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gameleira, **Tarcio Juan Costa Fejó**, com endereço à Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-00; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gameleira**, com endereço à Av. Men Sá, 175– Centro – Gameleira/PE – CEP: 55530-000 e a **Direção da Rádio Gameleira FM**, com endereço à Av. Caetano Monteiro, 555 CB – Centro – Gameleira/PE – CEP: 55.530-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Gameleira**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4463/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Ibirimir**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibirimir, **Antônio Marcos Alexandre**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 – Ibirimir – CEP: 56580-000; à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Ibirimir, **Ivete Venâncio Silva**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 – Ibirimir – CEP: 56580-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibirimir, **Genivaldo Odilon de Vasconcelos**, com endereço a Avenida Castro Alves, 412 – Centro – Ibirimir/PE – CEP: 56.580-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **Geraldo Germano Bezerra**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir/PE - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo

Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **José Edvaldo de Vasconcelos**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **José Vieira Freire**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **Laurenço Teixeira de Carvalho**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **Manoel Rodrigues de Lima**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir/PE - CEP: 56.580-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibirimir **Maria de Lourdes Silva**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir/PE - CEP: 56.580-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibirimir **Maria Erolandia Bezerra Cavalcante**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir/PE - CEP: 56.580-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibirimir **Maria de Lourdes Silva**, com endereço à Rua Santa Izabel, s/n – Centro – Ibirimir/PE – CEP: 56.580-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Manoel da Silva**, com endereço à Rua Manoel Francisco de Souza, 88 – Centro – CEP: 56580-000; Ibirimir/PE, ao Senhor **Roni Jairo da Silva Rolim**, com endereço a Avenida Alexandre Emerencio, 612 – Boa Vista – Ibirimir/PE – CEP: 56.580-000; ao Senhor **Aginaldo Bernardo de Lemos**, com endereço a Rua Carlos Augusto de Melo, 20 – Centro – Ibirimir/PE – CEP: 56580-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirimir**, com endereço à Rua Santa Izabel, s/n – Centro – Ibirimir/PE – CEP: 56580-000 e a **Direção da Associação e M Comunitária Rádio Sertão**, com endereço à Rua Santa Izabel, 392 – Centro – Ibirimir/PE – CEP: 56.580-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Ibirimir**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4464/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Ibirajuba**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibirajuba, **Josenácio Cavalcante da Silva**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ibirajuba, **Marcos Gomes da Cruz**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Alberes Haniry Patricio Lopes**, com endereço a Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba **Adalio Alves da Silva**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Ademir Simões Rodrigues**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba **Adalio Alves da Silva**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Ademir Simões Rodrigues**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Adnildo Alves dos Santos**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Alison Alves da Silva**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Avandro Couto Leite**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Ivanildo Sebastião dos Santos**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba **Jonas Batista Freitas Costa**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Miguel Trindade Ferreira**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirajuba**, com endereço a Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Recife, 30 de maio de 2012

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Ibirajuba**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4465/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Mirandiba**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mirandiba, **Bartolomeu Tiburino de Carvalho Barros**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Mirandiba, **Evaldo Bezerra de Carvalho**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba, **José Hélio Nunes da Cruz**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **João Gomes de Sá**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Maria das Dores Xavier de Sá**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Maria do Socorro da Conceição**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Rafael Soares de Carvalho**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Valdiclea Lopes Candido**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cicera Janeida Nunes de Magalhães**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Janeide Nunes de Magalhães**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Jazon da Silva**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Manoel da Silva**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000 e a **Direção da Rádio Mirandiba FM**, com endereço à Rua Professor João Barbosa, 71 – Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56.980-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Mirandiba**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4466/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson**

Brandão Ramos, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Ouricuri**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ouricuri, **Francisco Ricardo Soares Ramos**, com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Ouricuri – CEP: 56200-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Ouricuri, **Gildevania Coelho de Melo**, com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Ouricuri – CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, **Gildejânio Coelho Melo**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Antonio Cesar Araújo Rodrigues**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Elias Mendes de Marinho**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Francisco Neto da Costa**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Gustavo Muniz Coelho Falcão**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Jose Alexandro de Souza**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **José Heuristton Gomes da Silva**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **José Raimundo da Silva**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Narciso Alves de Lima**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Sebastião de Souza Tenório**, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Assis de Matos Alencar**, com endereço à Avenida Antonio Pedro da Silva, 684 – Centro – CEP: 55500-000, Ouricuri-PE. Rua José Tomaz Aquino, 90 Ouricuri - PE, 56200-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ouricuri**, à Rua José Tomaz Aquino, 90 – Centro – Ouricuri/PE – CEP: 56.200-000 e a **Direção da Rádio FM Voluntários da Patria Ltda**, com endereço à Av. Fernando Bezerra, 1123 – Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56.200-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Ouricuri**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4467/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Palmerina**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmerina, **Eudson Catão**, com endereço à Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 232 - Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Palmerina, **Antônio Vicente da Silva**, com endereço à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 52 - Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmerina, Vereadora **Maria Natália Catão Ferreira**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Silvana Maria Bruno Pontes**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Carlos Alberto Temoteo da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao

Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Gilvandro Carlos Herculano Ferreira**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **José Maria da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **José Santana de Azevedo**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Lourival Felix Cardozo**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Márcio Antonio Temoteo da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Palmerina**, à Rua Cel. Peixoto Pinto, s/n - Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Palmerina**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4468/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Parnamirim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Parnamirim, **Ferdinando Lima de Carvalho**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 22 - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Parnamirim, **Lucélio Múcio Moura Angelim**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 22 - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, Vereador **Francisco Willis Nunes Cavalcanti**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Francisco Evangelista Freire de Alencar**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Fred Ângelo Lima de Carvalho**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Geraldo Lustosa Sampaio**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **José Vieira de Matos**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Lucrecio Marcio Moura de Aquino Angelim**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Nivaldo Mendes de Sá**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Reginaldo Sampaio Cabral**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Wanderlan Queiroz Leite**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Parnamirim**, à Rua Moises Gonçalves Lima, s/n - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da

falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Parnamirim**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4469/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Panelas**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Panelas, **Sérgio Barreto de Miranda**, com endereço à Travessa dos Cabanos, 01 - Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Panelas, **Alejandro Ernesto de Paula Ruiz**, com endereço à Travessa dos Cabanos, 01 - Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Panelas, Vereador **Adelson Cicero da Silva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Edson Rufino de Melo e Silva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Panelas, **Mary Audeny Brito de Lucena**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Edvaldo Sinesio de Campos**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Gilvaldo Genário dos Santos**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Rubem de Lima Barbosa**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Tacito Jeronimo Ferreira**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Valdemir Soares do Nascimento Silva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Weliton José Saraiva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Panelas**, à Rua Cel. Austriclínio, s/n - Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000 e a **Direção da Rádio Panelas FM**, com endereço à Rua Cel. Melinho, s/n – Distrito de Cruzes – Panelas/PE – CEP: 55470-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Panelas**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4470/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Paranatama**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paranatama, **José Teixeira Neto**, com endereço

à Praça João Correia de Assis, 04 - Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paranatama, **José Valmir Pimentel de Gois**, com endereço à Praça João Correia de Assis, 04 - Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paranatama, Vereador **Claudeilton Oliveira de Carvalho**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Ivanildo Alves Porto**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Paranatama, **Adriana Jorge de Araújo**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **José Alexandre de Barros**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **José Juriran Porfirio da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Lourival Cipriano da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Manoel Américo da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Monício Pereira Gois**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Paranatama, **Marli Sandra Moura da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Paranatama**, à Rua Julião Cavalcanti, s/n - Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000 e a **Direção da Rádio Paranatama FM**, com endereço na Praça João Bezerra Sobrinho, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55.355-000.

Justificativa
<p>As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico. É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.</p>

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário. Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Paranatama**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica. Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4471/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Pesqueira**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Pesqueira, **Vanburgh Pereira Oliveira de Sá**, com endereço à Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 5.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Vereador **Álvaro Evandro de Macedo Junior**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Sebastião Luciano Leite**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro – Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Luciano Carlos Alves dos Santos**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro – Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **José Agnaldo Gomes de Souza**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro – Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Expedito Alvares Cabral**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Lenivaldo Soares dos Santos**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pesqueira, **Arinete Bezerra Aciole**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro – Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Nelmon Francisco Medeiros dos Santos**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Clayton Américo Lira da Silva**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Erivaldo Guedes de Carvalho**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da CDL de

Pesqueira, Pesqueira **Wagno Alves dos Santos**, com endereço a Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000; à **Direção da Rádio Pesqueira 96 FM**, com endereço à Rua Luiz Wilson Sá Ferraz, 97 – Prado – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; à **Direção da Rádio SAP Pesqueira**, com endereço à Rua Dr. Lídio Paraíba, 74 - Centro - Ed. Amaral França – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; à **Gerência da TV e Rádio Jornal do Comércio**, com endereço à Av. Dr. Joaquim Brito, 46 - Prado-Pesqueira /PE – CEP: 55200-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Pesqueira**, com endereço à Rua Paes Barreto, 164 – São Sebastião – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; à **Direção da Ráio Pesqueira 96 FM – Prado**, com endereço à Rua Luiz Wilson Sá Ferraz, 97 – Prado – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000; à **Direção da TV e Rádio Jornal do Comercio – Prado**, com endereço à Av. Doutor Joaquim Brito, 46 – Prado – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000 e a **Direção da Sap Pesqueira**, com endereço à Rodovia 232, Rua Doutor Lídio Paraíba, 30 – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Pesqueira**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica. Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4472/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Poção**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Poção, **Roberivan de Melo**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Poção, **Ronnie Rodrigues Nunes**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Poção, Vereador **José Edson Duarte Bezerra**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Poção, **Audalio Póvoas da Silva**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Poção, **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Poção, **Evandro Antonio de Freitas Aguiar**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Poção, **Ivo Wndark da Silva**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Poção, **José Herculano Vasconcelos Farias**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Poção, **Luiz Gonzaga Monteiro**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000; à **Direção da Rádio Vale do Acai 104,9**, com endereço à Av Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Poção**, com endereço à Rua José Correia Neto, 146 - Poção/PE – CEP: 55.240-000 e a **Diretoria da Sociedade de Radiodifusão Comunitária Vale do Acai**, com endereço à Rua Capitão Malaquias Batista, s/n – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000.

Justificativa
<p>As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico. É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.</p>

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água

potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Poção**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4473/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Salgueiro**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salgueiro, **Marcones Libório de Sá**, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Salgueiro, **Luz Carlos de Souza**, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, Vereador **Márcio Nemédio Nogueira Alves**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Antonio Pires de Sá**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Ednaldo Barros Cruz**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Eugênio Manoel Bezerra**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Gualberto Sampaio Muniz**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Paulo Afonso Valença Sampaio**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Sebastião Alves Filho**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Salgueiro, **Maria de Fátima de Carvalho Almeida**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Salgueiro, **Raimunda Barros de Oliveira Lisboa**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgueiro, **Severino Araujo Cavalcanti**, com endereço à Rua Urbano de Sá, 14 – Centro - Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Salgueiro**, com endereço à Rua Cel Manoel Sá, 273 - Santo Antônio – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; a **Presidência da Rádio Asa Branca - Nossa Sra de Fátima**, com endereço à Rua Antônio F. Soares, s/n –Nossa Sra de Fátima – Salgueiro/PE –CEP: 56.000-000; a **Presidência da Rádio e Televisão Grande Rio FM S téreo - Santo Antônio**, com endereço à Rua Antônio Angelim, 370 - 1º andar - sala 105 –Santo Antônio – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000; a **Presidência da Rádio Salgueiro FM - Santo Antônio**, com endereço à Rua Antônio Angelim, 775 - Santo Antônio – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000 e a **Direção do Rancho Verde Vida - Nossa Sra Graças**, com endereço à Av. Elisa Patriota, 200 - casa- A - Nossa Sra Graças – Salgueiro/PE – CEP:56.000-000.

Justificativa
<p>As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico. É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.</p>

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Salgueiro**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica. Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4474/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Saloá**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Saloá, **Gilvan Pereira de Barros**, com endereço à Praça São Vicente, 43 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Saloá, **Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves**, com endereço à Praça São Vicente, 43 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Saloá, Vereadora **Maria Adriana Florentino Maciel Alves**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Antonio Basto de Melo**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Gilvan de Freitas Lucena**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **José de França Leite**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **José Francisco Curvelo Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **José Paulo de Melo Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Joséildo Pereira de Melo**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Saloá, **Izenilda Brandão da Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Tisley Vicente Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Saloá**, com endereço à Rua Doutor Expedito Lopes, 95 - Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000 e a **Direção da Rádio Comunitária Liberdade FM**, com endereço à Praça São Vicente, s/n – Centro – Saloá/PE – CEP: 55.330-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Saloá**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4475/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Santa Cruz do Capibaribe**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, **Antonio Figueora de Siqueira**, com endereço à Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, **José Elias Filho**, com endereço à Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Vereador **Francisco Ricardo Barboza Filho**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **Antônio Gomes Bezerra Júnior**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **Deomedes Alves de Brito**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **Dimas Pereira Dantas**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de

Santa Cruz do Capibaribe, **Ernesto Lazaro Maia**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **Inácio Marques Vieira**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **José Afrânio Marques de Melo**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **José Manoel de Lima**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **José Moura Filho**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000 e a **Direção da Rádio Vale do Capibaribe FM**, com endereço à Rua Maria Santina, 200 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico. É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Santa Cruz do Capibaribe**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4476/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Quipapá**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quipapá, **Reginaldo Machado Dias**, com endereço à Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, s/n – Centro - Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **Jose Azevedo Ferreira**, com endereço à Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, s/n – Centro - Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quipapá, **Gedeão Rodrigues de Siqueira**, com endereço à Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quipapá, **Carlos Júnior Machado**, com endereço à Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro– Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quipapá, **Celso de Azevedo Ferreira**, com endereço à Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quipapá, **João José da Silva**, com endereço à Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro– Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quipapá, **Jose Gomes Batista**, com endereço à Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro– Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Quipapá, **Lindalva Trajano da Silva**, com endereço à Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Quipapá, **Maria Eliene de Araújo**, com endereço à Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quipapá**, com endereço à Rua João Moais Andrade, 123 – Centro - Quipapá/PE – CEP: 55415-000 e a **Direção da Associação da Rádio Comunitária de Quipapá FM**, com endereço à Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-00.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Quipapá**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4477/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Araripina**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araripina, **Luis Wilson Ulisses Sampaio**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Araripina, **Alexandre José Alencar Arraes**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina, **Vereador José Reginaldo Muniz de Souza**, com endereço à Av. Antonio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Aurismar Pinho Gomes**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Carlos Pracheles Freire Campos**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Evilásio Mateus da Silva Cardoso**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Francisco Edivaldo Alves Pereira**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **João Dias**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Leonardo de Farias Batista**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Luciano Wenner Rodrigues Lima**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Araripina, **Maria Augusta Lima Modesto**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Wilson Xavier Sampaio Filho**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212^º – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina**, com endereço à Rua Pio XII, 459 – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Direção da Rádio Arari FM**, com endereço à Rua José Gualter Alencar, s/n – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000 e a **Direção da Rádio Total FM**, com endereço à Rua Joaquim R. Nogueira, 21 – 1^º Andar – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário. Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Araripina** no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4478/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Bodocó**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se

conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bodocó, **Brivaldo Pereira Alves**, com endereço à Av. Floriano Peixoto, 78 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Bodocó, **José Cláudio Cavalcante de Albuquerque**, com endereço à Av. Floriano Peixoto, 78 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, **Vereador Lucélio Furtado Luna**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Aluizio de Castro Andrade**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Antônio Cadeira Filho**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Danilo Delmondes Rodrigues**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Francisco Roberto Farias Chaves**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Luiz Matias da Silva**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Moacir Monteiro de Oliveira**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Pedro Leonardo T. Pedrosa Cavalcante**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, com endereço à Rua Mto Carlos Gomes, 222 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56220-000 e a **Direção da Rádio Clarana**, com endereço à Praça Mosenhor Pedro Modesto, 51 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Bodocó** no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4479/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Calçado**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Calçado, **José Elias Mascena de Lima**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Calçado, **Severino Ramos dos Santos Silva**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Calçado, **Vereador Otaniel Sobral**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **Arlindo Morais dos Santos**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **Carlos Roberto da Silva**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **Claudio Romero Oliveira de Santana**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **José Alves de Melo**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **José Geraldo Ferreira da Silva**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **José Valtor Morato de Oliveira**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **Luis Fabio Medeiros de Lima**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Calçado, **Maria Zenilda da Silva**, com endereço à Rua João

Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calçado**, com endereço à Rua Jorge Barreto, 10 - Centro – Calçado/PE – CEP: 55386-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Calçado** no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4480/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Calumbi**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Calumbi, **Erivaldo José da Silva**, com endereço no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Calumbi, **João Cordeiro Neto**, com endereço no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Calumbi, **Vereador Valdemar de Souza Lima**, com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calumbi, **Adenilson Moura dos Santos**, com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calumbi, **Antônio Pereira de Souza**, com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Calumbi, **Cecília Maria de Lima Ferreira**, com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calumbi, **Rinaldo Marques dos Santos**, com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Calumbi, **Severina Alves dos Santos Lima**, com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Calumbi, **Sirlene Cordeiro Siqueira Almeida**, com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calumbi**, com endereço à Rua Domingo José Lima, 111- Centro – Calumbi/PE – CEP: 56930-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Calumbi**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4481/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Camocim de São Félix**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Almacim Ferreira Neto**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Gomes De Souza**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Severino de Carvalho**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Virginio Dos Santos**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Gilson Rodrigues Da Silva**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Mailde Moura De França**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernando Do Nascimento**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Lourdes Bezerra da Silva**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camocim de São Félix**, com endereço à Rua Clementino Semente, 40 - Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000 e à **Presidência da Associação dos Produtores Rurais na Agricultura Familiar Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Pedro Jordão Cabral, 898 – Bairro Novo – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e epidemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Camocim de São Félix**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4482/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Capoeiras**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Capoeiras, **Luiz Claudino de Souza**, com endereço à Av. 31 de Março, 74 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Capoeiras, **José Edgar Rodrigues de Lima**, com endereço à Av. 31 de Março, 74 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras, **Vereador Francisco Silvestre da Silva**, com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **José Nielson dos Santos**, com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Afreu Antonio da Silva**, com endereço à Av. 31 de

Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Antônio Ferreira de Melo**, com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Carlos Júnior Rodrigues**, com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Geraldo Soares de Barro**, com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Ivanildo Melo de Assis**, com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Capoeiras, **Maria Claudiceia Rodrigues de Lima**, com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capoeiras**, com endereço à Praça João Borrego, 309 - Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55365-000 e a **Presidência da Associação Livre Comunitária Mulheres Unidas Para o Futuro**, com endereço à Sítio Alto do Tejó, s/n – Zona Rural – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e epidemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Capoeiras**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4483/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Carnaubeira da Penha**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha, **Manuel José da Silva**, com endereço à Vila Padre Evaldo Bette, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Vereador Erasmo Alaésse da Silva**, com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Afonso Bastos Gonçalves**, com endereço à Vila Padre Evaldo Bette, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Vereador Erasmo Alaésse da Silva**, com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Manuel José da Silva**, com endereço à Vila Padre Evaldo Bette, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Robério Bastos de Souza**, com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Henry Luiz Lopes Cândido**, com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Alberto Gonçalves de Aquino**, com endereço à Rua José Marcolino Peireira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Cicero Gonçalves dos Santos**, com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Edson Gabriel da Silva**, com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Henry Luiz Lopes Cândido**, com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Manoel Freire Neto**, com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carnaubeira da Penha**, com endereço à Rua Manoel Freire Silva, 148 – Centro – Carnaubeira da Penha/PE – CEP: 56.420-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais

municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e epidemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Carnaubeira da Penha**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4484/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Casinhas**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Casinhas, **João Barbosa Camelo**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Casinhas, **Lamartine Barbosa Leal**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Casinhas **Maria Pires da Silva**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Florisvaldo Antônio Barbosa**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Edilson Fernandes Soares**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Everaldo Barbosa Leal**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sandoval Leal Barbosa**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vital Pedro de Andrade**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Walter Borges de Lima**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Euda Gomes de Lima**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Fátima Lima de Santana**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casinhas**, com endereço à Rua Coronel Periandro, s/n, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000; à **Direção da Rádio Comunitária Brilho do Sol FM**, com endereço à Rua Dom Cirilo de Souza, 167 – Otário – Casinhas/PE – CEP: 55.750-000 e a **Direção da Rádio Sucesso FM**, com endereço à Rua Severino Augusto de Miranda, s/n – Centro – Casinhas/PE – CEP: 55.750-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e epidemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Casinhas**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4485/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Chã de Alegria**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da

República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Chã de Alegria, **Claudio Estácio Honório da Costa**, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Chã de Alegria, **Marcos Gomes do Amaral**, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Município de Chã de Alegria, **José Roberto da Silva**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **José Gustavo de Lima**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **José Leite de Santana**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 – Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **José Pedro de Moraes**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 – Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Manoel Gomes do Amaral**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 – Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Manoel Jose dos Santos**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Napoleão Santiago Dia**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Telmo Beltrão Pessoa**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Maria José de Massena**, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro CEP: 55.835-000; ao Senhor **Severino Bione de Araújo Neto**, com endereço na Chácara Bom Jesus, s/n – Zona Rural – Chã de Alegria/PE – CEP: 55.835-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chã de Alegria**, com endereço à Rua Manoel Borba,42 - Centro – Chã de Alegria/PE - CEP: 55835-000 e a **Presidência da Rádio Comunitária Chã FM**, com endereço à Rua Djalma Dutra, s/n – Centro – Chã de Alegria/PE – CEP: 55.835-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e epidemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Chã de Alegria**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 4486/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Chã Grande**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Chã Grande, **Diogo Alexandre Gomes Neto**, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - CEP: 55.635-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Chã Grande, **Gilvan Pereira de Lima**, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - CEP: 55.635-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Município de Chã Grande, **Vereador José Henrique da Silva**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Ermerson Francisco da Silva**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Givaldo Rodrigues da Silva**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Joás Inácio da Silva**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **José Maria de Melo**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Manoel Francisco de Medeiros Filho**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Nilson Pedro dos Santos**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Sérgio Luiz Magalhães**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Chã Grande, **Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira**, com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chã Grande**, com endereço à Rua Manoel Faustino Queiroz, 149 - Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55636-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico. É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios. A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário. Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Chã Grande**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotas a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4487/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Cortês**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cortês, **José Genivaldo dos Santos**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Cortês, **José Reginaldo Moraes dos Santos**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cortês, **Josinaldo Silva do Nascimento**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Adauto Macário da Silva**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Ezequiel Valeriano da Costa**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Salatiel José de Oliveira**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Ezequiel Valeriano da Costa**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Robecino José do Nascimento**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Cortês, **Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês**, com endereço à Rua 10 de Março, 37- Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000 e a **Direção da Rádio Comunitária São Francisco FM**, com endereço à Rua Alonso Ferreira, 127 – Térreo – Centro – Cortês/PE – CEP: 55.525-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário. Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Cortês**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotas a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4488/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Floresta**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floresta **Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Floresta **Romualdo Gonçalves Torres**, com endereço a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Adailto Nunes** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Alberto Carlos de Souza**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Edson Ferraz**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Flavio Nunes Novaes**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Fávio Lúcio de Sá Ferraz**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Jarbas Florentino de Carvalho**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Oscar Ferraz Neto**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Ezío Feitoza**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000; ao Senhor Presidente da CDL- Floresta, **Silvano Ferraz**, com endereço à Av. Capitão Antônio David Gomes Ferraz, 5 – CEP: 56400-000 – Floresta/PE; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta** com endereço à Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, 89 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000; à **Presidência dos Pequenos Produtores Rurais do Riacho do Navio**, com endereço na Fazenda Atinçu – Floresta/PE – CEP: 56400-000; à **Presidência da Rádio Bom Jesus**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 313 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970 e a **Direção da Rádio Comunitária Gremio 03 de Julho**, com endereço à Praça Major João Novaes, s/n – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo. Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Floresta**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotos a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4489/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Flores**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Flores, **Janildo Araújo Lima**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE - CEP: 56.850-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 – Centro-Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Alves Queiroz**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inaldo Burgo de Oliveira**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdemir Vieira Claudino**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Marques de Souza**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Luiz de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo

Senhor Vereador **Onofre de Souza**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Santana de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **Maria Graciete Braga Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Flores**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotas a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4490/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto: **Ação de Saneamento Rural, o município de Santa Filomena**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Santa Filomena, **Evanelde A. de Melo**, com endereço à Rua Genesio Marinho Falcão, s/n – Centro – Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Filomena, **Antonio Artur dos Santos**, com endereço à Rua Genesio Marinho Falcão, s/n – Centro – Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, Vereador **Valdeni Costa de Macedo**, com endereço à Rua Francisco Coelho Carvalho, s/n – Centro - Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Filomena, **Cleomaton Coelho de Vasconcelos**, com endereço à Rua Francisco Coelho Carvalho, s/n – Centro - Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Filomena, **Francisco de Assis Santana**, com endereço à Rua Francisco Coelho Carvalho, s/n – Centro - Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Filomena, **Francisco Teixeira Deomondes**, com endereço à Rua Francisco Coelho Carvalho, s/n – Centro - Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Filomena, **Francisco Herminio Coelho**, com endereço à Rua Francisco Coelho Carvalho, s/n – Centro - Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Filomena, **Francisco Coelho Deomondes**, com endereço à Rua Francisco Coelho Carvalho, s/n – Centro - Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Filomena, **Adelite Joana Coelho de Melo**, com endereço à Rua Francisco Coelho Carvalho, s/n – Centro - Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000 e a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Santa Filomena, **Francisca Francinete Diniz de Sá**, com endereço à Rua Francisco Coelho Carvalho, s/n – Centro - Santa Filomena/PE – CEP: 56.210-000.

Justificativa

As áreas rurais dos municípios do estado de Pernambuco possuem uma série de carências, e uma das maiores é a falta da infraestrutura de Saneamento Básico.

É necessário investir cada vez mais nesta área, objetivando oferecer melhores condições de vida ao homem do campo.

Pensando nisso, o Governo do Estado vem operacionalizando, há algum tempo, o Projeto: Ação de Saneamento Rural com relativo sucesso, mas é preciso ampliá-lo de forma a atingir cada vez mais municípios.

A filosofia do referido projeto é de gerir, construir, reabilitar e implementar, pequenos sistemas de abastecimento de água potável e implementar sistemas simplificados, individuais e coletivos de esgotamento sanitário.

Promover acesso a melhores condições de sobrevivência nas áreas rurais, evitando doenças e endemias, que são originárias da falta de saneamento básico, é uma forma de conceder às áreas rurais uma maior dignidade.

Por assim ser, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, no sentido de incluir o **Município de Santa Filomena**, no Plano Operário do Projeto acima discriminado. O atendimento da solicitação contida nesta propositura é de fundamental importância para o referido município, onde o número de esgotas a céu aberto na zona rural é bastante elevado, sendo esta uma das principais formas de proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Ante o exposto, só nos resta pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4491/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Brandão Ramos, no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos** no município de **PRIMAVERA**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Primavera, Jadeildo Gouveia da Silva, no endereço: Rua Capitão Lima Ribeiro, nº 249, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Primavera, Vereador Severino Nunes da Silva, no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, sn, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000;
3) Aos Exmos.Srs. Vereadores de Primavera, Antônio Olegário Filho, Arthur Alves de Souza, Ezequiel Jorge da Silva, Jaime Luiz de Melo, Jorge de Moura Barros, Jorge Luiz Alves de Melo e Luciano Soares de Melo, no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, sn, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000.

Justificativa

Como também valorizamos o pequeno agricultor familiar, e sendo meta do Governo Estadual assegurar a cidadania dessa categoria de trabalhadores, fixando o homem a terra viabilizando o seu desenvolvimento através de programas e ações, dos quais recentemente lançou o Programa "Irrigação para Todos", sendo um novo modelo de irrigação com inclusão produtiva. Solicitamos que seja implantado para o município acima indicado, objetivando beneficiar as famílias de pequenos agricultores e possibilitando a geração de emprego e renda para os mesmos.

O Programa "Irrigação para Todos" além de permitir a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, fornecerá água, preparo do solo, kits de irrigação e insumos. Promovendo o desenvolvimento das cadeias produtivas da fruticultura, horticultura, caprinovincultura, e gêneros de primeira necessidade, como milho e feijão. Quanto à comercialização da produção, ela terá a garantia dos programas de aquisição de alimentos dos governos Federal, Estadual e Municipal, e de fomento à agricultura familiar, além de outros pontos positivos do programa que visam dar qualidade de vida as suas famílias. Pelo exposto, parabenizando o Governo Estadual pela iniciativa, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 4492/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Brandão Ramos, no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos** no município de **CORTÊS**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Prefeito de Cortês, Exmo. Sr. José Genivaldo dos Santos, no endereço: Prefeitura Municipal de Cortês, situada à Rua Coronel José Belarmino, 22, Cortês/PE - CEP 55525-000;
2) Ao Presidente da Câmara Municipal de Cortês, Vereador Josinaldo Silva do Nascimento e demais Vereadores, no endereço: Rua Alonso Ferreira, 83, Centro, Cortês/PE - CEP 55525-000;
3) Ao Presidente do PT/Cortês, Sr. Enilson Quintino de Assis, no endereço: Rua João Alves Moura, nº 3, Centro, Cortês/PE – CEP 55525-000;
4) Ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cortês, Sr. Edson Lima, no endereço: Rua Paulo Viana Silva, s/nº, Centro, Cortês/PE – CEP 55525-000;
5) Ao Presidente do PSB/Cortês, Sr. Bernardino Soares Brandão, no endereço: Engenho Andresa, Cortês/PE – CEP 55525-000.

Justificativa

Como também valorizamos o pequeno agricultor familiar, e sendo meta do Governo Estadual assegurar a cidadania dessa categoria de trabalhadores, fixando o homem a terra viabilizando o seu desenvolvimento através de programas e ações, dos quais recentemente lançou o Programa "Irrigação para Todos", sendo um novo modelo de irrigação com inclusão produtiva. Solicitamos que seja implantado para o município acima indicado, objetivando beneficiar as famílias de pequenos agricultores e possibilitando a geração de emprego e renda para os mesmos.

O Programa "Irrigação para Todos" além de permitir a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, fornecerá água, preparo do solo, kits de irrigação e insumos. Promovendo o desenvolvimento das cadeias produtivas da fruticultura, horticultura, caprinovincultura, e gêneros de primeira necessidade, como milho e feijão. Quanto à comercialização da produção, ela terá a garantia dos programas de aquisição de alimentos dos governos Federal, Estadual e Municipal, e de fomento à agricultura familiar, além de outros pontos positivos do programa que visam dar qualidade de vida as suas famílias. Pelo exposto, parabenizando o Governo Estadual pela iniciativa, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 4493/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Brandão Ramos, no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos** no município de **SALGUEIRO**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento: 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Marcones Liborio de Sá, no endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Salgueiro/PE - CEP 56000-000; 2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, Vereador Marcio Nemedio Nogueira Alves e demais Vereadores, na Rua Urbano de Sá, nº 14, Centro, Salgueiro/PE - CEP 56000-000.

Justificativa
<p>Como também valorizamos o pequeno agricultor familiar, e sendo meta do Governo Estadual assegurar a cidadania dessa categoria de trabalhadores, fixando o homem a terra viabilizando o seu desenvolvimento através de programas e ações, dos quais recentemente lançou o Programa "Irrigação para Todos", sendo um novo modelo de irrigação com inclusão produtiva. Solicitamos que seja implantado para o município acima indicado, objetivando beneficiar as famílias de pequenos agricultores e possibilitando a geração de emprego e renda para os mesmos.</p> <p>O Programa "Irrigação para Todos" além de permitir a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, fornecerá água, preparo do solo, kits de irrigação e insumos. Promovendo o desenvolvimento das cadeias produtivas da fruticultura, horticultura, caprinovincultura, e gêneros de primeira necessidade, como milho e feijão. Quanto à comercialização da produção, ela terá a garantia dos programas de aquisição de alimentos dos governos Federal, Estadual e Municipal, e de fomento à agricultura familiar, além de outros pontos positivos do programa que visam dar qualidade de vida as suas famílias.</p> <p>Pelo exposto, parabenizando o Governo Estadual pela iniciativa, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.</p>
Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 4494/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Acioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranielson Brandão Ramos, no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos** no município de **ESCADA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito Jandelson Gouveia da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. e Sra. Vereadores(a) do município de Escada: Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Genivaldo Ageu da Paixão, José Luis Durval e Maria de Jesus Oliveira de Sousa, no endereço: Câmara Municipal da Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
<p>Como também valorizamos o pequeno agricultor familiar, e sendo meta do Governo Estadual assegurar a cidadania dessa categoria de trabalhadores, fixando o homem a terra viabilizando o seu desenvolvimento através de programas e ações, dos quais recentemente lançou o Programa "Irrigação para Todos", sendo um novo modelo de irrigação com inclusão produtiva. Solicitamos que seja implantado para o município acima indicado, objetivando beneficiar as famílias de pequenos agricultores e possibilitando a geração de emprego e renda para os mesmos.</p> <p>O Programa "Irrigação para Todos" além de permitir a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, fornecerá água, preparo do solo, kits de irrigação e insumos. Promovendo o desenvolvimento das cadeias produtivas da fruticultura, horticultura, caprinovincultura, e gêneros de primeira necessidade, como milho e feijão. Quanto à comercialização da produção, ela terá a garantia dos programas de aquisição de alimentos dos governos Federal, Estadual e Municipal, e de fomento à agricultura familiar, além de outros pontos positivos do programa que visam dar qualidade de vida as suas famílias.</p> <p>Pelo exposto, parabenizando o Governo Estadual pela iniciativa, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.</p>
Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 4495/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Acioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranielson Brandão Ramos, no sentido de viabilizar o **Programa Irrigação para Todos** no município de **AMARAJI**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Amaraji, Sr. Jânio Gouveia da Silva, no endereço: Rua da Rocha Pontual, 60, Amaraji/PE - CEP 55515-000;
2) Ao Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador Severino Rufino Lopes Júnior, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000;
3) Aos Exmos. Srs. (e Sra) Vereadores de Amaraji: Ailton Martins da Silva, Amaro Moraes da Silva, Amaro Vieira de Melo Filho, Cícero Antônio da Silva, Edson Gercino da Silva, Gloria Maria de Andrade Gouveia, Isaias Silvestre da Silva e Marcelo dos Santos Meira, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000.

Justificativa
<p>Como também valorizamos o pequeno agricultor familiar, e sendo meta do Governo Estadual assegurar a cidadania dessa categoria de trabalhadores, fixando o homem a terra viabilizando o seu desenvolvimento através de programas e ações, dos quais recentemente lançou o Programa "Irrigação para Todos", sendo um</p>

novo modelo de irrigação com inclusão produtiva. Solicitamos que seja implantado para o município acima indicado, objetivando beneficiar as famílias de pequenos agricultores e possibilitando a geração de emprego e renda para os mesmos.

O Programa "Irrigação para Todos" além de permitir a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, fornecerá água, preparo do solo, kits de irrigação e insumos. Promovendo o desenvolvimento das cadeias produtivas da fruticultura, horticultura, caprinovincultura, e gêneros de primeira necessidade, como milho e feijão. Quanto à comercialização da produção, ela terá a garantia dos programas de aquisição de alimentos dos governos Federal, Estadual e Municipal, e de fomento à agricultura familiar, além de outros pontos positivos do programa que visam dar qualidade de vida as suas famílias.

Pelo exposto, parabenizando o Governo Estadual pela iniciativa, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.

Mary Gouveia Deputada
--

Indicação N° 4496/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura de Reforma Agrária do Estado e ao Ilmo. Sr. Dr. Júlio Zoé de Brito, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, para que sejam instalados 04 (quatro) poços artesanias já perfurados, nas seguintes localidades: dois poços no Sítio Chapada da Lagoa; um poço no Sítio Oiti e um poço no Sítio Pedra Branca, todos no Município de Bodocó/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Vereador Danilo Delmondes Rodrigues, Câmara Municipal Luiz Bezerra Lima, Rua Nininha Lócio, 294, Centro, CEP: 56.220-000, Bodocó/PE.

Justificativa
<p>Atendendo pedido do Vereador Danilo Delmondes Rodrigues, valho-me da presente indicação para demandar instalação de 04 (quatro) poços artesanias já perfurados nos Sítios supramencionados, todos em Bodocó que encontra-se em estado de emergência causado pela atual estiagem, considerada a mais severa dos últimos 30 anos. Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a medida apresentada, peço apoio aos meus ilustres pares, para aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.</p>
Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 4497/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura de Reforma Agrária do Estado e ao Ilmo. Sr. Dr. Júlio Zoé de Brito, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, no sentido de disponibilizar 04 (quatro) carros pipa e perfurar 05 (cinco) poços artesanios no Município de Bodocó/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Vereador Danilo Delmondes Rodrigues, Câmara Municipal Luiz Bezerra Lima, Rua Nininha Lócio, 294, Centro, CEP: 56.220-000, Bodocó/PE.

Justificativa
<p>Atendendo ao apelo do Vereador Danilo Delmondes Rodrigues, a presente indicação objetiva emergencial contratação de 04 (quatro) carros pipa e perfuração de 05 (cinco) poços artesanios, objetivando minimizar efeitos causados pela escassez de água no município de Bodocó, o qual necessita de abastecimento mesmo que seja paliativo, para suprir as famílias residentes na zona rural bodocoense, devastadas pela impiedosa estiagem.</p> <p>Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.</p>
Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 4498/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura de Reforma Agrária do Estado e ao Ilmo. Sr. Dr. Júlio Zoé de Brito, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, no sentido de viabilizar a perfuração de 06 (seis) poços artesanios, sendo estes: Sítio Rocha; Sítio Felipe;Sítio Chapada Grande;Sítio Barreirinho;Sítio Sapira e Sítio Floresta, todos no Município de Parnamirim/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ferdinando Carvalho, Prefeito de Parnamirim, com endereço à Rua Doutor Miguel, 22; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Willis Nunes Cavalcanti, Presidente da Câmara Municipal e Vereador Edvaldo Pereira de Souza, ambos com endereço à Rua Doutor Miguel, 08, todos no Bairro Centro, CEP: 56.163-000, Parnamirim/PE.

Justificativa
<p>Levando em consideração a situação emergencial provocada pela escassez de água, atendendo ao pedido do Vereador Edvaldo Pereira de Souza, solicito perfuração de poços artesanios nos sítios citados acima, todos no município de Parnamirim.</p> <p>Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a medida apresentada, peço apoio aos meus ilustres pares, para aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.</p>
Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 4499/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura de Reforma Agrária do Estado e ao Ilmo. Sr. Dr. Júlio Zoé de Brito, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, no sentido de viabilizar a

perfuração de 05 (cinco) poços tipo cacimbão nas seguintes localidades: Sítio Floresta;Sítio Volta Grande;Sítio Pouco Tempo;Sítio Boqueirão e Sítio Caruá, todos no município de Parnamirim/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ferdinando Carvalho, Prefeito de Parnamirim, com endereço à Rua Doutor Miguel, 22; ao Exmo. Sr. Vereador Edvaldo Pereira de Souza, à Rua Doutor Miguel, 08, todos no Bairro Centro, CEP: 56.163-000, Parnamirim/PE.

Justificativa
<p>A presente indicação objetiva atender apelo do Vereador Edvaldo Pereira de Souza, levando em consideração a situação emergencial provocada pela escassez de água naquele município.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.</p>
Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 4500/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Aciolly Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, no sentido de implantar o Programa do Leite, no Clube de Mães Amor Fraterno em Afogados, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Ilma. Sra. Sueli Maria de Freitas, Presidente do Clube de Mães Amor Fraterno, com endereço à Rua Pedro Cabral de Oliveira, 101-B, no Bairro de Afogados, CEP: 50.770-040, Recife/PE.

Justificativa
<p>Atendendo apelo da Presidente do Clube de Mães Amor Fraterno, solicito a inclusão do referido clube no Programa do Leite do Governo do Estado, garantindo melhoria significativa na qualidade de vida das crianças carentes, gestantes e idosos combatendo a fome e desnutrição no Bairro de Afogados.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação da presente indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2012.</p>
Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 4501/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura de Reforma Agrária do Estado e ao Ilmo. Sr. Dr. Júlio Zoé de Brito, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, no sentido de disponibilizar 04 (quatro) carros pipa nas seguintes localidades: Comunidades Rocha e Felipe e Sítios Tanque Novo, Pouco Tempo e Araguaí, todos no Município de Parnamirim/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ferdinando Carvalho, Prefeito de Parnamirim, com endereço à Rua Doutor Miguel, 22; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Willis Nunes Cavalcanti, Presidente da Câmara Municipal e Vereador Edvaldo Pereira de Souza, ambos com endereço à Rua Doutor Miguel, 08, todos no Bairro Centro, CEP: 56.163-000, Parnamirim/PE.

Justificativa
<p>Atendendo ao apelo do Exmo. Sr. Ferdinando Carvalho, Prefeito de Parnamirim, a presente indicação objetiva emergencial contratação de 04 (quatro) carros pipa objetivando minimizar efeitos causados pela escassez de água no referido município, o qual necessita de abastecimento mesmo que seja paliativo, para suprir em regime de urgência, as localidades supracitadas.</p> <p>Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2012.</p>
Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 4502/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmº Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Ilmo. Sr. Presidente da ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações, Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco, João Batista Furtado Filho, ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular, Frederico de Siqueira Filho, no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora Oi no município de Alagoinha com abrangência ate o distrito de Perpétuo Socorro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Ilmo. Sr. Presidente da ANATEL, Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília-DF, CEP 70070-940.

Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco, João Batista Furtado Filho, Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51160-290.

Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular, Frederico de Siqueira Filho, Av. Afonso Olandense, nº 1513, Várzea Recife-PE.

Exmo Sr. Prefeito de Alagoinha, Maurílio de Almeida Silva, Praça Barão do Rio Branco, nº153, Alagoinha-PE, CEP 55260-000.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de Alagoinha, Clovis Martins Bezerra, Praça Manoel Isidrio Sobrinho, nº 03, Alagoinha-PE, CEP 55260-000.

Ilmo. mos Srs. Vereadores, Everaldo Paes da silva, Augusto Simões Maia Almeida, Manoel Delmiro dos Santos, Lenilson Flávio Bezerra de Almeida, Sebastião Galindo Paes de Lira, Geraldo de Lira Paes, José Flávio Inácio dos Santos e Maria das Dores Galindo, Praça Manoel Isidrio Sobrinho, nº 03, Alagoinha-PE, CEP 55260-000.

Ilmo Sr. Eraldo Paz da Silva, Av. Coronel Antonio Inojosa, nº 23, Alagoinha-PE, CEO 55260-000.

Ilma. Sra. Edilene Maria Oliveira, Rua Frei Estêvão, nº 80, Distrito de Perpetuo Socorro, Alagoinha-PE, CEO 55265-000.

Justificativa
<p>A necessidade de comunicação é um direito garantido a todas as pessoas, porem o Município de Alagoinha e seus distritos, em especial Perpétuo Socorro, está sendo privado deste direito, pela inexistência de uma Torre de Telefonia Móvel Celular da operadora Oi, prejudicando uma população em torno de 7.000 mil habitantes. Os produtores precisam negociar sua produção ficando impossibilitados de tal negociação com as demais localidades, centros consumidores, pela inexistência do serviço de telefonia celular móvel da operadora em questão, gerando prejuízos financeiros e prejudicando o desenvolvimento da região. A população fica isolada sofrendo o transtorno de não poder comunica-se com seus parentes e amigos, e não usufruindo das promoções e vantagens oferecidas.</p> <p>Por se tratar de uma necessidade essencial a município de Alagoinha e seus Distritos e com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2012.
Julio Cavalcanti Deputado

Justificativa
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Artur Tito Mendes, ocorrido nesta cidade no último dia 23 do corrente ano.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva Sra. Lindomar M. dos Santos e aos filhos, Aline Maria de O. Mendes, Artur Tito Mendes Filho e Bruno E. M. Mendes, todos à Rua Sargento Valdir Correia, 549, Boa Viagem- Recife-PE - CEP:51.035-80.</p>
Sergio Leite Deputado

Requerimento N° 1363/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Artur Tito Mendes, ocorrido nesta cidade no último dia 23 do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva Sra. Lindomar M. dos Santos e aos filhos, Aline Maria de O. Mendes, Artur Tito Mendes Filho e Bruno E. M. Mendes, todos à Rua Sargento Valdir Correia, 549, Boa Viagem- Recife-PE - CEP:51.035-80.

Justificativa
<p>O falecido Sr. Artur Tito Mendes, ingressou na Polícia Civil no ano de 1998, sua primeira lotação foi na Unidade Policial do Cordeiro, região oeste do Recife. Ele também passou pelas delegacias circunscricionais de Vitória de Santo Antão, Goiana e Carpina na Zona da Mata do Estado.</p> <p>Trabalhou ainda nas unidades especializadas de Roubo de Cargas e Homicídios, bem como na Delegacia de Itapissuma e na Unidade Seccional de Serra Talhada no interior do Estado. Faleceu no último dia 23, sendo sepultado no dia 24 no cemitério Parque das Flores.</p> <p>À família enlutada, enviamos os nossos sentimentos nesse momento tão difícil de dor e de saudade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2012.</p>
Sérgio Leite Deputado

Requerimento N° 1364/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 946 de autoria do Ministério Público que cria cargos de Promotor de Justiça de Primeira, de Segunda e de Terceira Entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco.

Justificativa
<p>Oral.</p> <p>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2012.</p>
Guilherme Uchôa Deputado

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Edson Vieira, Francismar Pontes, Izaías Régis, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Mary Gouveia, Mavieal Cavalcanti, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca.

DEFERIDO

Requerimento N° 1365/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 947 de autoria do Ministério Público que cria cargos/funções gratificadas, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

Justificativa
<p>Oral.</p> <p>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2012.</p>
Guilherme Uchôa Deputado

Adalberto Cavalcanti., Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Edson Vieira, Francismar Pontes, Izaías Régis, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Mary Gouveia, Mavieal Cavalcanti, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca

DEFERIDO
